

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 242

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 6 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 5 do corrente, da Directoria da Justiça — Portarias de 2 e 5 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente da 1 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 5 e expediente de 4 do corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 2 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 e expediente de 1 e 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 2 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 5 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 5 e expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral do Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 5 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 4 do corrente, da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica — Requerimentos despachados da Directoria de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Balancete do *Brasilianische Bank für Deutschland*.

Acta da assembleia do Banco de Credito Rural e Internacional.

Acta da assembleia da Sociedade Beneficente Pernambucana.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 2 do corrente, foi concedida ao bacharel João de Moraes e Mattos a exoneração que pediu do logar de substituto do juiz seccional do Estado de Matto Grosso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 5 do corrente, declaron-se que os cidadãos nomeados por decreto de 20 de maio ultimo, para os postos de alferes da 1ª e 2ª companhias do 103º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Chaves, no Estado do Pará, chamam-se Antonio Maria Furtado e Antonio Joaquim Angelo Malafria e não Antonio Maria Furtado e Antonio Joaquim Anjos Malafria, como foi publicado.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado 6ª circumscripção suburbana o Dr. Joaquim da Silva Gomes, sendo nomeado para o dito logar o cidadão Luiz Carneiro de Sá.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de setembro de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que sejam pagas as contas:

De 18\$, de publicações feitas na Imprensa Nacional durante os mezes de janeiro e março do corrente anno, para a Faculdade de Medicina da Bahia;

De 165\$800, de objectos de expediente fornecidos em junho ultimo ao commando superior da Guarda Nacional desta capital;

De 164\$, de igual fornecimento feito em julho findo a secretaria do Tribunal Civil e Criminal;

De 26:503\$588, de fornecimentos feitos no mesmo mez ao Hospicio Nacional de Alienados.

Directoria da Instrução

Por portaria de 2 do corrente, foi concedido ao bacharel Joaquim Xavier da Silveira, a exoneração que pediu do logar de fiscal do governo, junto à Faculdade Livre de Direito da Capital Federal, sendo por outra da mesma data nomeado o bacharel Manoel Porphirio de Oliveira Santos.

Por outra de 5, foi nomeado José Gomes dos Santos Guimarães para exercer interinamente o logar de lente da cadeira de Inglez do curso annexo à Faculdade de Direito de S. Paulo, durante o impedimento do effectivo.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 5 do corrente, foi nomeado Laurentino Manoel Gomes para o logar do porteiro da Caixa Economica do Estado do Espirito Santo.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 4 de setembro de 1896

Expediente do Sr. director:

— A's Alfandegas:

Do Ceará:

Concedendo por conta da verba — Pensionistas — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 200\$ para pagamento do quantitativo para funeral ou luto, a quem tem direito D. Sibina Gadelha Cavalcanti, viuva do 1º escripturario aposentado, Antonio Cavalcanti de Araujo;

Remettendo, com o respectivo processo, os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem à viuva e aos filhos do aposentado 1º escripturario Antonio Cavalcanti de Araujo;

Da Parahyba, concedendo por conta da verba — Exercícios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 525\$36 para pagamento da vida de que é credora D. Paula Leonarda Ribeiro de Souza;

De Pernambuco, remettendo o titulo declaratorio do meio-soldo de D. Maria da Conceição Machado, filha do finado capitão reformado do exercito Manoel Joaquim Machado, devendo proceder de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, quanto à divida do exercicio de 1895;

Da Bahia, devolvendo com o processo respectivo, os titulos declaratorios das pensões de montepio da viuva e filhos menores do thesoureiro da Caixa Economica e Monte de Soccorro do mesmo Estado, Antonio Mariz Pinto.

Directoria do Contencioso

Dia 2 de setembro de 1896

Expediente do Sr. ministro:

N. 109 — Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas — Em resposta ao vosso aviso de 10 do mez passado, sob n. 30, a que acompanharam o termo e a planta referentes às propriedades compradas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conde Sebastião de Pinho, pela quantia de 65:000\$, necessarias à construcção do ramal ligando a estação maritima da Gambia às linhas geracs da mesma estrada, declaro que, para ser lavrada na Directoria do Contencioso a respectiva escriptura, é mister que o proprietario apresente os titulos probatorios do dominio, certidão negativa do registro de hypothecas e a autorisação de que trata o art. 117 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Dia 3

N. 39 — Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Respondendo o officio que me dirigistes em 22 de junho ultimo, sob n. 92, acompanhado do requerimento, que vos devolvo, do Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha e outro, pedindo para ser lavrado contracto da concessão que obtiveram, por despachos de 15 e 17 de janeiro de 1891, de isenção de direitos sobre o petroleo bruto importado, devo informar-vos de que, tendo sido annullada pelo de 24 de março do mesmo anno a referida concessão, não chegou a ser lavrado o respectivo contracto.

Quanto ao desappricimento de documentos na secretaria des'se ministerio, conforme allegam os requerentes, é do tolo infundada a supposição, porquanto existem archivadas no Thesouro, em numero de sete, diversas petições sobre o assumpto de que se trata, parecendo ser a oses papeis que ellas alludem.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 do corrente, concederam-se ao capitão-tenente João Carneiro de Almeida, director interino da seccção meteorologica da Repartição da Carta Maritima, seis mezes de licença, na forma da lei e a vista do parecer da junta medica, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 1 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordem para pagamento das dividas de exercicios finlos constantes dos processos ns. 2.743 e 2.747, na importância de 785\$336, de que são credores os sargentos do corpo do marinheiros nacionaes Manoel Cavalcanti Porto e Manoel Barbosa da Natividade (aviso n. 1.757).

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providências:

A fim de que, de accordo com os contractos remettidos ao mesmo tribunal em 19 de fevereiro e 10 de março ultimo, sejam pagas ao *London & Brazilian Bank, limited*, a 3ª prestação da quantia de £ 103 117—17—4 e a 2ª prestação de £ 29 800 em que importam os referidos contractos (aviso n. 1.753);

Para que, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as facturas constantes da relação n. 32, na importância de 71:128\$ 69, proveniente de fornecimento ao hospital, commissariado e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro e junho ultimos (aviso n. 1.759).

— Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittindo cópias das informações prestadas pelo quartel general e Contadoria da Marinha em officios ns. 790 e 282 de 12 e 26 do mez proximo passado, sobre o requerimento do capitão de mar e guerra reformado e graduado Francisco Romano Stepple da Silva.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, em satisfação á requisição feita em officio n. 182, de 17 do mez passado, cópia da informação prestada pelos Quartel General da Marinha em officio n. 826, de 24 do mesmo mez, acerca do requerimento de Antonio Cesar Moreira Dias Junior, professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, e bem assim os papeis que acompanhavam o supradito officio.

— Ao Ministerio da Fazenda, idem, para resolver a respeito, os papeis referentes ao processo de montepio de D. Firmina Alexandrina de Aguiar, viúva do 1º tenente da armada Joaquim José de Aguiar, os quaes foram enviados a este ministerio pela Alfandega do estado do Ceará com o officio annexo n. 521, de 5 de agosto ultimo.

— Ao Arsenal da Capital Federal, transmittindo os planos e especificações, organizados pelo Director de Obras Hydraulicas, para a construção de um quartel destinado ao batalhão de infantaria de marinha e autorisando a chamar concorrência limitada para a execução do projecto.

Diu 2

Ao Ministerio da Guerra:

Rogando enviar uma nota do preço de uma carabina Mauser, de um correame e de um sabre-bayoneta, dos que foram pelo mesmo ministerio cedidos ao da marinha, afim de dar-se execução ao que determina o regulamento do serviço de Fazenda a bordo dos navios da esquadra.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordem para que, por intermedio da escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco, faça a respectiva alfandega, onde se acha recolhida a cartilha da Caixa Economica do mencionado Estado n. 21.534, entrega do peculio, na importância de 53:296, pertencente á ex-praça do corpo de marinheiros nacionaes José Guodes de Freitas. Communicou-se ao Quartel-General.

Ao Tribunal de Contas:

Declarando que a despesa com a construção de dois mastros militares destinados ao encaraçado *Vinte e Quatro de Maio*, contractados com a Companhia Vulcan, deve correr á custa do credito á que se refere o decreto n. 140 de 28 de junho do 1893;

Transmittindo a relação n. 33, com as facturas, na importância total de 69:261\$122, provenientes de fornecimentos ao hospital da Ilha das Cobras, Commisariado e Arsenal de Marinha desta capital nos mezes de janeiro a agosto ultimo, e rogando expedição de ordem para o respectivo pagamento por conta das competentes verbas do orçamento em vigor (aviso n. 1.761);

Rogando providenciar para que seja paga, á conta da verba — Repartição da Carta Maritima—do orçamento em vigor, a factura, na importância de frs. 317,15, proveniente do concerto de um dynamo do fornecimento

de varios artigos pela firma Koch Frères, do Paris, no mez de março ultimo (avis) n. 1.765);

Transmittindo cópia da informação prestada pela Contadoria da Marinha acerca do pedido feito por Augusto Cypriano de Oliveira para o levantamento de uma apolice de 1:000\$000 caucionada pelo fallecido pharmaceutico Albino Gonçalves de Carvalho, quando encarregado do Hospital de Marinha desta capital;

Solicitando providências no sentido de ser a Alfandega da Uruguayana habilitada com o credito de 75\$000, pela verba—Reformados—do orçamento em vigor, para attendere ao pagamento do soldo a que tem direito, de agosto a dezembro do corrente anno, o cabo reformado do corpo de marinheiros nacionaes, Joaquim Cordeiro, residente em Itaquí. Communicou-se á Contadoria e á citada Alfandega.

Ministerio da Guerra

Expediente de 2 de setembro de 1896

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1896.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados—Em additamento ao aviso que vos dirigi em 27 de julho ultimo, com relação ao pedido de esculrecimentos feitos pela Comissão de Orçamento da Camara dos Senhores Deputados e de que trataes em officio n. 81, de 18 do mez anterior, sobre as despesas effectuadas com a aquisição de armamento e a effectuar, em virtude de creditos especiaes e contractos em vigor, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. Presidente da Republica o officio juncto ao director geral interino de obras militares, relativo á construção de novos quartéis destinados aos corpos do exercito que não os possuem e a conservação dos actuaes; cabendo-me declarar-vos que pôde ser concedida annualmente uma determinada quantia para se ir attendendo a essa necessidade inadiavel.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques

Directoria Geral de Obras Militares — N. 208—Capital Federal, 26 de agosto de 1896.

Sr. marechal ministro da guerra—Tendo, em officio n. 163, de 16 de julho ultimo, remettido á vossa secretaria de Estado dous mappas A e B demonstrativos das obras de reparos e novas construções dos quartéis de linha desta capital e dos estados, em cumprimento ao disposto no aviso de 19 de junho do corrente, e tendo sido alterada a parada de alguns corpos, conforme a portaria de 25 de julho, publicada na ordem do dia n. 760, de 31 do mesmo mez, de novo venho submeter á vossa consideração outros mappas identicos áquelles e nos quaes está observada a alteração occorrida.

Pelo vos venia, para, fazendo minhas as considerações expostas pelo meu digno antecessor no citado officio, transcrevel-o, apenas modificando-o, de accordo com os novos mappas.

«No intuito de conhecer o estado actual do aquartelamento dos corpos do exercito, ordenastes, em aviso de 19 de junho ultimo, que esta directoria vos ministrasse as necessárias informações acompanhadas de orçamento estimativo das despesas necessárias para a construção de novos quartéis destinados aos corpos que não os possuem e também para a conservação dos actuaes.

Ao dar cumprimento a essa ordem, cabe-me lembrar que, no periodo decorrido de 1889 até a presente data, augmentou-se o effectivo do exercito, que, de 14.589 praças de pret passou a ter 23.352 e de 49 corpos passou a 65.

Este augmento de pessoal devera ter correspondido um acrescimo no aquartelamento que, entretanto, ficou quasi estacionario, pois, a não ser o quartel do Realengo, que ficou concluido e os da Quinta da Boa Vista, da Capital do Estado das Alagoas, das cidades do Nioac, Corumbá e Bagé que estão encetados, na mais se fez recentemente no sentido de augmentar o alojamento das tropas, tendo,

entretanto succedido ficarmos em peiores condições do que nos achavamos em 1889, visto terem-se quasi inutilisado no Estado do Rio Grande do Sul alguns quartéis que, durante a revolução, foram demolidos e incendiados como os de S. Borja, Alegrete, S. Gabriel e Bagé, que estão carecendo de verdadeira reconstrução, ao passo que outros, velhos e arruinados, como o do Rio Pardo e o da capital do Estado das Alagoas que, por sua antiguidade, tocaram ao termo de duração e não comportam possiveis reparos.

A falta de quartéis faz-se sentir do modo a exigir da patria avultado sacrificio, que, por longo tempo, ha de pesar nos orçamentos do Ministerio da Guerra.

Actualmente alguns corpos estão acantonados ou acampados, como o de transporte e outros no Rio Grande do Sul, supportando os rigores da estação inverno-a e fluvial, sacrificio que só deve ser imposto ao soldado em operações de guerra ou por motivo de marcha em tempo de paz; outros corpos, em dualidade, estão alojados em quartéis com capacidade para um unico corpo em Belém do Pará, onde o 4º batalhão de artilharia de campanha e o 40º dito de infantaria occupam um só quartel, e no Ceará o 2º de infantaria e a Escola Militar. Em Porto Alegre tambem o 2º batalhão de engenharia occupa uma dependencia da Escola Militar, destinada a picadeiro, para instrução dos alumnos; finalmente, não pouco são os corpos que actualmente se acham alojados em acanhados quartéis outrora destinados a simples companhias de infantaria. Tão grande agglomeração de gente prejudica não só a hygiene como a propria disciplina.

Urge, pois, que o governo se preocupe attentamente com assumpto tão palpitante para as necessidades do exercito, por quanto até a falta de quartéis ou as más condições dos existentes pôde, em parte, attribuir a repugnancia da nossa população pela profissão militar, esquivando-se de passar uma temporada, de seis ou maior numero de annos, nas penosas condições em que geralmente vive o soldado.

E no Estado do Rio Grande do Sul que mais se faz sentir a necessidade de novos quartéis, porque a guarnição desse Estado vivia-se a mais da terça parte do estado effectivo do exercito e muitos são os corpos que, desprovidos completamente de quartéis, acham-se acampados ou acantonados em casas alagadas sem as precisas condições.

Os corpos que carecem em quartéis novos neste Estado são: 4º, 6º, 12º, 18º, 25º, 29º, 30º e 31º batalhões de infantaria, e 2º, 4º, 5º, 8º, 10º, 11º e 12º regimentos de cavallaria, cujas paradas vão consignadas no mappa B; nos demais estados são precisos: no Pará um para o 40º batalhão de infantaria; um para o 38º em Niteroy, Estado do Rio, um para o 7º de infantaria em S. Paulo, um para o 14º regimento de cavallaria e outro para o 39º de infantaria no Estado do Paraná, um para o 37º de infantaria em Santa Catharina e dous outros para os 19º e 21º batalhões de infantaria no Estado de Matto Grosso.

Além da construção desses novos quartéis para os corpos acima mencionados que os não possuem proprios, os actuaes quartéis occupados pelos demais corpos precisam, já para a conservação, já para a reconstrução ou conclusão, de não pequena despesa.

Para aproximadamente calcular a importância a despende-se, vereis pelos mappas annexos:

1º, que com a construção de um quartel nesta capital será preciso despende 43:239\$341 e que os reparos e conclusão dos quartéis existentes ascende a 3.187:734\$186; 2º, que a construção de novos quartéis nos Estados exigirá a quantia de 12.574:968\$505 e que os reparos e conclusão dos actuaes quartéis ascende a 2.330:660\$722.

Estas cifras representam a aproximadamente a somma dos orçamentos e demais informações colhidas dos directores de obras nos Estados e as obtidas nesta directoria.

Saude e fraternidade — Alfredo Carlos Muller de Campos, coronel director-geral interino.»

Directoria Geral de Obras Militares

Mappa demonstrativo das obras de reparos nos quartéis de linha desta Capital Federal e, bem assim, da importancia provavel com as construcções de novos quartéis para os corpos que os não possuem proprios, organizado de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra de 19 de junho do corrente anno.

DESIGNAÇÃO	OBRAS NOVAS	OBRAS DE REPAROS E CONCLUSÃO DOS ACTUAES QUARTEIS	OBSERVAÇÕES
9º regimento de cavallaria — Conclusão do quartel typo.....		2.154:677\$278	Orçamento remettido em officio n. 50, de 2º de março do corrente anno.
1º regimento de cavallaria — Varios concertos no quartel de cortume.....		61:489\$474	Idem, idem em officios n. 50, de 2 de março, n. 66, de 18, e n. 87, de 4 de abril do corrente anno.
9º regimento de cavallaria — Concertos no actual quartel.....		125:560\$540	Idem, idem officio n. 83, de 14, e n. 91, de 19 de abril do corrente anno.
1º batalhão de infantaria — Concertos nos soalhos das companhias.....		33:069\$185	Idem, idem officio n. 37, de 13 de fevereiro do corrente anno.
Quartel do Morro de Santo Antonio — Varios concertos.....		31:245\$466	Idem, idem officio n. 112, de 12 de maio do corrente anno.
10º batalhão de infantaria — Melhoramentos e concertos do quartel.....		31:917\$496	Idem, idem officio n. 50, de 2 de março, e n. 37, de 13 de fevereiro tudo do corrente anno.
22º batalhão de infantaria — Construcção de latrinas, banheiros etc.....		19:351\$140	Idem, idem officio n. 5, de 4 de janeiro do corrente anno.
23º batalhão de infantaria — Diversas obras de reparos e melhoramentos.....		62:384\$749	Orçamento annexo.
24º batalhão de infantaria — Concertos e asseio do quartel.....		15:440\$943	Idem remettido em officio n. 50, de 2 de março e orçamento annexo.
2º regimento de artilharia — Construcção de 147 baias no quartel.....		82:320\$909	Idem, idem officio n. 20, de 15 de janeiro de 1895.
2º regimento de artilharia — Idem do 200 ditas fóra do recinto.....		441:201\$278	Idem, idem officio n. 50, de 2 de março do corrente anno.
2º regimento de artilharia — Concertos e melhoramentos do quartel.....		20:466\$218	Idem, idem em officio n. 93, de 25 de abril do corrente anno.
5º regimento de artilharia — Construcção de um parque para artilharia.....		81:750\$230	Idem, idem em officio n. 37, de 13 de fevereiro do corrente anno.
5º regimento de artilharia — Idem do um paiol para munição e estajamento do pateo.....		20:860\$849	Idem, idem e orçamento annexo.
Ilha do Boqueirão — Construcção de um quartel para o destacamento.....	43:239\$244		
	43:239\$914	3.187:731\$186	

Mappa demonstrativo das obras de reparação nos quartéis de linha dos diversos Estados e bem assim das importancias provaveis a depender com a construcção de novos para os corpos que ainda os não tem proprios, organizado de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 19 de julho findo

DESIGNAÇÃO	OBRAS NOVAS	OBRAS DE REPAROS E CONCLUSÃO DOS ACTUAES QUARTEIS	OBSERVAÇÕES
Amazonas :			
Concertos no quartel do 35º batalhão de infantaria.....		30:000\$000	Telegramma sob ns. 1 e 2 do Sr. general C. Savaget, annexos.
Pará :			
Concertos no quartel do 4º batalhão de artilharia.....		23:895\$935	Idem idem.
Idem; idem do 15º de infantaria.....		18:000\$000	Idem idem.
Construcção de um quartel para o 40º batalhão de infantaria.....	624:968\$505		Idem idem e officio n. 224, de 29 de agosto de 1895.
Maranhão :			
Concertos no quartel do 5º batalhão de infantaria.....		20:000\$000	Idem idem.
Piauí :			
Concertos no quartel do 35º batalhão de infantaria.....		23:000\$000	Idem idem e orçamento remettido em officio n. 65, de 18 de março de 1896.
Ceará :			
Concertos no quartel do 2º batalhão de infantaria.....		20:000\$000	Idem do director de obras militares, sob n. 3, annexo.
Rio Grande do Norte :			
E' para'a do 31º batalhão de infantaria.....			Não ha informações recentes.
Parahyba :			
Concertos no quartel do 27º batalhão de infantaria.....		19:000\$000	Telegramma do director de obras militares, sob n. 4, annexo, e officio n. 309, de 19 de novembro de 1895.
Sergipe :			
Concertos no quartel do 26º batalhão de infantaria.....		9:219\$873	Idem n. 6 do director de obras militares, annexo.

DESIGNAÇÃO	OBRAS NOVAS	OBRAS DE REPAROS E CONCLUSÃO DOS ACTUAES QUARTEIS	OBSERVAÇÕES
Pernambuco :			
Concertos no quartel do 14º batalhão de infantaria.....		3:647\$848	Idem, annexo n. 9 do director de obras militares.
Idem, idem de Imbiribeira.....		7:786\$076	Idem idem.
Idem, idem da ilha de Fernando de Noronha.....		24:886\$764	Idem idem.
Idem, idem das fortalezas do Brum e Buraco.....		26:739\$319	Idem idem.
Alagoas :			
Conclusão do quartel do 33º batalhão de infantaria.....		13:711\$604	Orçamento remettido em officio n. 15, de 17 de janeiro de 1893.
Bahia:			
Concertos e melhoramentos no Quartel Ca Palma.....		100:000\$000	Telegramma annexo, n. 7 do director de obras militares.
Idem, idem na Fortaleza do Barbalho.....		60:000\$000	Idem, idem.
Idem, idem no Forte de S. Pedro.....		50:000\$000	Idem, idem.
Espirito Santo:			
Actualmente nenhum corpo tem parada neste Estado.....			
Rio de Janeiro:			
Construcção de um quartel para o 38º batalho de infantaria.....	700:000\$000		Orçamento estimativo feito nesta secção.
S. Paulo:			
Concertos no Quartel da Fortaleza de Santos.....		35:255\$092	Telegramma annexo, n. 8 do director de obras militares.
Construcção de um quartel para o 7º baltalhão de infantaria.....	600:000\$000		Idem, idem.
Minas Geraes :			
Concertos no quartel do 16º batalhão de infantaria na cidade de S. João d'El Rei.....		100:000\$000	Idem n. 10.
Paraná:			
Construcção de um quartel para o 14º regimento de cavallaria.....	450:000\$000		Idem n. 11.
Idem, idem para o 39º batalhão de infantaria.....	300:000\$000		Idem, idem.
Concertos nos quartéis do 6º regimento de artilharia e 13º de cavallaria.....		60:000\$000	Idem, idem.
Santa Catharina:			
Construcção de um quartel para o 37º batalhão de infantaria.....	300:000\$000		Idem n. 12.
Concertos dos actuaes quartéis da guarnição.....		25:918\$211	Idem, idem.
Matto Grosso:			
Construcção de quartéis para o 19º e 21º batalhões de infantaria.....	1.600:000\$000		Idem n. 14.
Conclusão do quartel do 7º regimento de cavallaria..		300:000\$000	Idem, idem.
Idem, idem do 2º batalho de artilharia.....		500:000\$000	Idem, idem.
Rio Grande do Sul:			
Construcção de quartel para o 28º batalhão de infantaria em Pelotas.....	600:000\$000		Telegramma annexo n. 13 do chefe da comissão de engenharia.
Idem, idem, para o 4º de infantaria no Rio Pardo..	600:000\$000		Idem, idem.
Idem, idem, para o 18º e 31º em Sant'Anna do Livramento.....	1.200:000\$000		Idem, idem.
Idem, idem, para o 6º em S. Borja.....	600:000\$000		Idem, idem.
Idem, idem, para o 22º e 3º em Santa Maria.....	1.200:000\$000		
Idem, idem, para o 25º em Porto Alegre.....	600:000\$000		Telegramma annexo n. 13 do chefe da comissão de engenharia.
Idem, idem, para o 2º regimento de cavallaria em Jaguarão.....	600:000\$000		Idem, idem.
Idem, idem, para o 4º em Uruguayana.....	600:000\$000		
Idem, idem, para o 5º regimento em Sant'Anna do Livramento.....	600:000\$000		Idem, idem.
Idem, idem, para o 8º em S. Gabriel.....	600:000\$000		Telegramma annexo n. 13 do chefe da comissão de engenharia.
Idem, idem, para o 10º em D. Pedrito.....	600:000\$000		Idem, idem.
Idem, idem, para o 12º em Quarahim.....	600:000\$000		Idem, idem.
Conclusão do quartel do 11º em Bagé.....		150:000\$094	Idem, idem.
Reparos geraes nos diversos quartéis da guarnição, incluindo 113:900\$094 para augmento e melhoramento do 3º de infantaria na cidade Jaguarão.....		789:600\$000	Idem, idem, orçamento annexo.
	12.574:918\$505	2.330:660\$722	

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, remetendo, para ser presente à mesma Camara, o requerimento em que os empregados da Escola Superior de Guerra pedem que seja revista e reformada a tabella que baixou com o decreto n. 330, de 12 de abril de 1894.

— Ao Sr. ministro da fazenda :

Transmittindo o requerimento em que o capitão reformado do exercito, Manoel Corrêa da Camara, pede que o pagamento de seu soldo, seja feito pela Alfândega da cidade de Rio Grande, afim de que se sirva tomar na consideração que merece.

Solicitando providencias para que :

No contencioso do Thesouro Federal seja lavrada escriptura de compra, pela quantia de 8:000\$ e por conta do credito concedido pelo decreto n. 2.157, da lancha *Panamá* de propriedade de Carvalho Borges & Comp., estabelecidos na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, para ser utilizada no serviço a cargo da commissão de fortificações e defeza do littoral do Brazil ;

No Thesouro Federal seja paga à *Brasil Great Southern Railway Company Limited* a quantia de 17:633\$305, proveniente de transporte de tropa, fretes e carros realizados nos annos de 1894 e 1895.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo :

Para os fins convenientes, a cópia autentica do decreto de 31 do mez findo, concedendo reforma do serviço do exercito ao alferes do 30º batalhão de infantaria Francisco Hyppolito de Mariz França ;

Para tomar na consideração que merecem, os papeis em que o alferes da guarda nacional desta capital Alfredo Motta, allegando terem-lhe sido conferidas as honras do posto de alferes do exercito por decreto de 6 do novembro de 1894, pede que lhe seja passada a respectiva patente.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal seja paga, aos credores constantes da relação que se remette, a quantia de 77:148\$694, proveniente de diversos artigos que forneceram à commissão de fortificações e defeza do littoral do Brazil, sendo : a B. Fonseca, 51:785\$; a Charles Hue, 612\$; a Haupt Biehn, 88\$920 ; a Hime & Comp., 1:408\$500 ; a Moss, Irmão & Comp., 4:086\$754 ; a Ribeiro dos Santos & Comp., 167\$520 e a Santos & Irmão, 16:000\$900.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer, com urgencia, à Fortaleza de S. João as bandeiras constantes do pelido que se remette rubricado pelo Quartel-Mestre General.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando que o soldado do corpo de operarios militares Eloy Teixeira da Paixão deve ser escuso do serviço e entregue a sua familia, à vista do termo de inspecção a que foi submettido.

—A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo para o 32º batalhão de infantaria o alferes do 17º da mesma arma Alfredo Alipio Nero Cordeiro;

Permittindo:

Ao capitão do 10º batalhão de infantaria, Alberto Gavião Pereira Pinto, gosar, onde lhe convier, a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saúde;

Ao soldado do 17º batalhão de infantaria, Arthur Figueiroa, a quem foi imposta pelo commandante do dito batalhão a nota de rebaixamento definitivo do posto de forriel, ter acesso aos postos de inferior, não só porque tal rebaixamento não lhe foi infringido, em virtude do art. 33 do regulamento disciplinar, como porque os chefes abonam o seu procedimento, o que o reabilita.

Mandando:

Publicar em ordem do dia da mesma repartição o que consta da ordem do dia n. 33 do commando do 5º districto militar com relação a data em que foram commissionados no posto de alferes o 2º cadete sargento-ajudante João Fausto Rodrigues Hudson, 1º sargento João Gualberto Felix de Mello, 1º cadete 2º sargento Raymundo Bayma da Serra Martins, 2º cadete 2º sargento José do Pa-

trocinio Campos, 2º cadete José Vieira da Rosa e 2º cadete 2º sargento Jayme Augusto Villas-Bôas;

Considerar no gozo de 3) dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 24 do julho ultimo, em que foi inspecionado, o chefe do serviço sanitario do Estado do Sergipe, major medico de 3ª classe do exercito Dr. João Telles de Menezes;

Engajar, conforme pedem, o 2º sargento do 18º batalhão de infantaria Alfredo José Raposo de Azevelo para o 4º regimento de cavallaria, os cabos de esquadra Cypriano Manoel Avelino da Conceição do 4º regimento de artilharia para o 5º batalhão da mesma arma e Antonio Pereira da Silva do 3º de infantaria para o 33º, o soldado do 2º regimento de cavallaria Basilio Pedrosa Victoriano para o 10º tambem de infantaria e o musico de 3ª classe do 16º desta arma José Paschoal da Silva e Mello para o 21º, sendo o 2º por tres annos e os outros por dous annos;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, addido ao 10º batalhão de infantaria, Antonio Tito Castello Branco.

Concedendo:

Troca do corpos entre si aos 2º tenentes Antonio Emilio Rodrigues e Olorico Gomes de Senna Braga, este do 6º batalhão de artilharia e aquelle do 6º regimento da mesma arma; e aos alferes de infantaria Flaviano José Vianna e Firmino Francisco de Almeida, este do 5º batalhão e aquelle do 33º, devendo estes reunirem-se immediatamente a seus corpos ;

Licença:

Para tratamento de saúde, por 60 dias, ao capitão do 3º regimento de artilharia José Maria de Mesquita; por 90 dias, ao tenente do 36º batalhão de infantaria Alfredo Martins Pereira; por tres mezes, ao alferes do 40º desta arma, addido ao 2º, Donato do Araujo Matto Grosso, e por 40 dias, ao alferes do 39º João Francisco da Silva Braga Filho, em vista dos termos de inspecção a que foram submettidos ;

Tambem para tratamento de saúde, em casa de sua familia ao soldado addido ao corpo de alunos da Escola Militar da Capital Federal Eduardo Rodrigues das Neves, por 60 dias, em vista da resultado da inspecção porque passou. — Communicou-se ao commando da referida escola;

Para tratar de negocio de seu interesse no Estado de S. Paulo, por 15 dias, com soldo simples, ao cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria Candido Botelho ;

Para, no anno proximo vindouro, se matricular na Escola Militar da Capital Federal, se houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao paisano Raymundo Nonato Barreto. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

A' Repartição do Quartel-Mestre-General, mandando declarar aos commandantes do 3º e 7º districtos militares, para os fins convenientes, que, de accordo com o que propõe o intendente da Guerra, os arsenaes de guerra dos Estados da Bahia e Matto Grosso, devem, de ora em diante, ser incumbidos da manufactura do fardamento de brim e de algo lã, sendo adquirido pela Intendencia da Guerra, mediante concorrência publica, o de panno e de flanela, os quaes serão remettidos de conformidade com os pedidos que apresentar ca'a um dos ditos arsenaes. — Foi expedido aviso neste sentido à referida Intendencia.

Requerimentos despachados

Soldado Luiz Barbosa de Magalhães. — Indeferido, visto ter o requerente sido desligado como incurso no art. 53 do regulamento da escola.

Tenente honorario do exercito João Francisco Xavier. — A petição a que se refere o requerente já teve despacho em 25 de setembro do anno passado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 5 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 1:170\$, ao pessoal subalterno desta secretaria de Estado, por serviços extraordinarios (aviso n. 2.306) ;

De 833\$330, ao pessoal extranumerario da Estrada de Ferro do Rio do Ouro por serviços em agosto ultimo (aviso n. 2.307) ;

De 66\$600, a Leuzinger, Irmãos & Comp., por fornecimento em agosto ultimo a esta secretaria do Estado (aviso n. 2.303) ;

De 25:000\$, a Joaquim Ferreira pela desapropriação de um terreno e duas casas na estação do Meyer, à margem da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 2.309.)

Providenciando :

Afim de que Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja autorizada a pagar ao consul do Brazil em Vigo, a importancia, pesos fortes, 422,50 centesimos, por vistos em documentos de imigrantes durante os 2º e 3º trimestres de 1893 (aviso n. 2.310) ;

Afim de que pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres sejam pagos os ordenados que forem devidos ao commissario de imigração em Genova, Gustavo Penna (aviso n. 2.311) ;

Afim de que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres pague a Legação do Brazil em Bruxellas a importancia de 2.590, por um telegramma expedido em proveito do serviço de iluminação a gaz em julho ultimo (aviso n. 2.312) ;

Afim de que a Delegacia do Thesouro Federal em Londres seja autorizada a pagar a Liversy, Son & Henderson a importancia de frs. 5.521,45c, por fornecimento no anno passado à Estrada de Ferro Central da Parahyba (aviso n. 2.313) ;

Afim de que a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação poss recolher ao Thesouro Federal a quantia de 7:101\$308, de indemnisação recebida do Estado de Minas Geraes, pelas despesas feitas com imigrantes por conta do mesmo Estado (aviso n. 2.314) ;

Directoria Geral da Industria

Expediente de 5 de setembro de 1896

Communicou-se ao fiscal da Associação Sergipense de Reboques a Vapor, que este ministerio, attendendo às razões expostas por aquella associação e de accordo com as informações que lhe foram prestadas no officio n. 5, de 5 de fevereiro, dessa fiscalização, e no de n. 33, de 27 tambem de fevereiro, do inspector das linhas de navegação subvencionadas, resolveu dispensar a obrigação de adquirir um novo reboque, bem como releva-la da multa de 500\$ em que incorreu, pela infracção da clausula VIII do seu contracto. — Deu-se conhecimento ao Sr. inspector das linhas de navegação subvencionadas.

— Remetteu-se ao inspector geral das obras publicas, cópia do desenho relativo à invenção privilegiada pela patente n. 2.077, afim de ser authenticada por aquella repartição.

— Remetteu-se ao procurador seccional da Republica, o requerimento da Companhia Brasileira Phosphato de Cal, que pede se solicite do Congresso Nacional o credito para pagamento de uma indemnisação a que foi condemnada a fazenda nacional, afim de informar sobre tal pretensão.

— Foram devolvidos ao Ministerio da Marinha os documentos relativos ao predio onde funciona a Capitania do Porto do Estado do Paraná, com a declaração de que não convem para as repartições dos correios ou de melhoramento do porto.

— Autorisou-se a directoria geral dos correios a providenciar, como parecer mais acertado a respeito das machinas de iluminação a luz electrica, existentes no edificio daquella repartição.

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—1ª—secção N. 4—Aviso circular—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896.

Convinlo facilitar ao publico o prompto conhecimento das instrucções regulamentares e tarifas de passageiros e cargas das companhias de navegação sob vossa inspecção, autorisaveis a providenciar no sentido de que as respectivas companhias façam publicas as em avulsos, afim de serem postas á venda e remetidas 50 exemplares de cada uma á Secretaria de Estado deste ministerio.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyaiho dos Santos Pires—Sr. inspector das linhas de navegação subvencionada—Idem a todos os fiscaes do governo junto ás companhias de navegação subvencionadas.

Directoria Geral de Vição

Por portarias de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, em prorogação, com vencimentos na forma da lei, ao chefe do secção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, engenheiro Alberto de Mendonça Moreira, para tratar de sua saude;

De dois mezes, idem, idem, ao engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, João Evangelista Carneiro da Cunha, para o mesmo fim.

Expediente de 4 de setembro de 1896

Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que o engenheiro chefe do prolongamento da mesma estrada trouxe ao conhecimento deste ministerio achar-se concluido o trecho da linha entre a estação da fazenda de Sete Lagoas, e recommendou-se, outrossim, que providencie sobre o recebimento do dito trecho, cuja inauguração deverá effectuar-se no dia 12 do corrente.—Este sentido respondeu-se o officio do engenheiro chefe do prolongamento da Central do Brazil, em 26 de agosto proximo passado.

—Remetteu-se ao consul geral de Honduras as informações prestadas pelas directorias das estradas de ferro Central do Brazil, Porto Alegre a Uruguayana e Baturité, relativamente á qualidade, quantidade e preço de carvão de pedra, pelas ditas estradas consumido durante o quinquennio de 1891 a 1895, ficando assim completos os dados que solicitou por officio de 25 de abril proximo passado.

—Declinou-se á Com. Municipal de Leopoldina, em solução do seu officio de 7 de julho proximo passado, que, no sentido de não se crearem embaraços ao transporte do material destinado ás obras de saneamento daquela cidade, expediu-se avisos á Inspectoria Geral de Fiscalização das Estradas de Ferro, com relação á Estrada de Ferro Leopoldina e á directoria da Central do Brazil, na parte que diz respeito á respectiva estrada, sendo que a mesma directoria acaba de participar, por officio de 22 do mez findo, que nenhum embaraço a Central offerece ao indicado transporte e que o material tem seguido á proporção do seu recebimento, restanto apenas 1.892 tubos, que vão ser remetidos com brevidade.

Dia 5

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Directoria Geral de Vição.—2ª Secção—N. 62.—Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896.

Resolvendo sobre o requerimento sobre o qual o Banco União de S. Paulo, concessionario da Estrada de Ferro de Uberaba ao Caxim, exhibiu uma caderneta de deposito em conta corrente do mesmo estabelecimento, da quantia de 300 000\$ para occorrer ás despesas de construção daquela via-ferrea, declaravos que, não tendo sido regularmente preenchidas as formalidades prescriptas pela clausula 32 § 1º do decreto n. 862, de 16 de

outubro de 1890, a garantia de juros só poderá ter lugar depois que tal deposito houver sido realisado, não no proprio Banco a que pertence a concessão, mas em outro estabelecimento congenere.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyaiho dos Santos Pires—Sr. inspector geral de Estradas de Ferro.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 4 do corrente

Ao Sr. ministro da industria, restituiu-se, devidamente informado, o requerimento transmitido a esta Directoria sob n. D—F—13—O.—93 do protocollo da Directoria Geral de Industria, em que o cidadão Theophilo de Campos, ex-agente do correio de Belém do Descalvaço, no Estado de S. Paulo, recorre do despacho desta directoria proferido a respeito da petição em que o requerente pedia cancellamento da nota — a bem do serviço publico — com que fora demittido.

—Ao Sr. administrador dos correios do Rio Grande do Sul, na forma proposta em telegramma que enviou a esta directoria, em 22 de julho ultimo, autorizou-se a crear os dous logares de conductores de malas solicitadas em o dito telegramma, recommendando-se providenciar no sentido de serem os mesmos custeados por uma das verbas em que houver margem — Condução de malas ou diarias diversas.

Foram concedidas as seguintes licenças: De 30 dias, para tratar de sua saude, ao praticante da administração dos correios do Ceará, Nabor Fernandes Mello;

De tres mezes, com ordenação, para tratar de sua saude, ao carteiro da agencia do correio de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, Nestor de Almeida Valença;

De 60 dias, com ordenação, para tratar de sua saude, ao praticante da administração dos correios do Districto Federal, Alfredo Pinto de Sant'Anna.

Requerimentos despachados

Joaquim Antonio de Azevedo, alferes do 1º regimento de cavallaria do exercito, pedindo por certidão, si é verdade ter servido como praticante supplente dos correios desta capital, de 4 de novembro de 1876 a 31 de julho de 1878.—Justifique.

Manoel Francisco dos Reis Tavora, reclamando contra o não recebimento das correspondencias, por parte dos estafetas da linha Carangola.—Em vista das informações comvem justificar a reclamação.

Movimento de officios

—Foram recebidos 151 officios das seguintes procedencias:

S. Paulo.....	26
Pará.....	21
Districto Federal.....	18
Minas Geraes.....	13
Piahy.....	9
Rio Grande do Norte.....	9
Maranhão.....	9
Amazonas.....	7
Goyaz.....	7
Ceará.....	6
Diversos.....	6
Pernambuco.....	4
Espirito Santo.....	2
Parahyba.....	3
Requerimentos.....	2
Matto Grosso.....	2
Secretaria.....	1
Alagoas.....	1
Estados Unidos.....	1

151

— Sahiram 61 officios, assim distribuidos:

S. Paulo.....	13
Districto Federal.....	9
Minas Geraes.....	7
Rio Grande do Sul.....	5
Espirito Santo.....	5
Pernambuco.....	3

Amazonas.....	2
Ceará.....	2
Matto Grosso.....	1
Piahy.....	1
Ministro.....	1
Roma.....	5
Berne.....	3
Madrid.....	2
Washington.....	1
Berlim.....	1

61

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção em 4 de setembro de 1896

Entradas

	Malas
Diarias.....	134
Vapor francez <i>Entre Rios</i> , do Hivre e escalas.....	10
Vapor nacional <i>Oceano</i> , do sul.....	10
Vapor nacional <i>Penedo</i> , da Bahia e escalas.....	12
Vapor allemão <i>Pontos</i> , de Hamburgo e escalas.....	6
Vapor nacional <i>Emilima</i> , de Angra e Villa Bella.....	2
Papete allemão <i>Paraguassá</i> , de Hamburgo e escalas.....	15
	189

Sahidas

	Malas
Diarias.....	95
Vapor nacional <i>Itapemirim</i> , Itapemirim.....	10
Vapor inglez <i>County Dawn</i> , Santos....	1
Vapor allemão <i>Strobo</i> , Santos.....	1
	107

Entradas..... 189
Sahidas..... 100

296

Thesouraria, 4 de setembro de 1896

Venda de sellos.....	3:531\$000
Vales nacionaes emittidos.....	2:936\$180
Ditos nacionaes pagos.....	16:365\$180

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Decreto n. 43 de 3 de setembro de 1896.

Abre o credito extraordinario de 8:166\$632, para occorrer, no actual exercicio, ás despesas com o pagamento de empregados aposentados.

O prefeito do Districto Federal, usando da attribuição que lhe confere o artigo 22 da lei n. 202, de 11 de novembro de 1895, do Poder Legislativo Municipal, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito extraordinario da quantia de 8:166\$632, para occorrer no actual exercicio, ás despesas com o pagamento de empregados aposentados.

Districto Federal, 3 de setembro de 1896.
—Dr. Francisco Farquim Werneck de Almeida, prefeito Municipal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 2 do corrente, foi exonerado a pedido, o secretario particular do prefeito, Dr. Raul Capell Barros.

Por outro de 4: foi nomeado secretario particular do prefeito o Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga.

Directoria Geral do Interior e Estatística

Expediente de 5 de setembro de 1896

1ª SECÇÃO

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. prefeito, submettendo a despacho os requerimentos de Candião da Silva Jardim e Ernesto Pelás da Silva Vargas, guardas municipais, pedindo permuta de districtos; e o do Banco da Republica do Brazil, pedindo dispensa de pagamento do imposto de 1/2 % sobre dividendos; e remettendo um officio do agente da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo, relativo á conclusão de obras em um predio daquelle districto.

— A' Directoria de Fazenda Municipal, communicando a frequencia, no mez de agosto proximo findo, de tres funcionarios da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

— A' Gerencia da Sociedade Anonyma do Gaz, solicitando providencias afim de serem illuminados os edificios da prefeitura no proximo dia 7 de setembro.

3ª SECÇÃO

Offícios recebidos:

Do director do Observatorio do Rio de Janeiro, enviando o boletim das observações meteorologicas feitas durante o mez de agosto.

Das agencias da prefeitura nos districtos da Candelaria, S. Christovão, e 2ª de São José e Engenho Velho, remettendo os mapas de nascimentos e casamentos effectuados no mez de agosto proximo passado.

Directoria de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1896

2ª SECÇÃO

Despachos do director:

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink, Rosauro Zumbrane, José Salgado Zenha, D. Martin Hillari de Barros Corrêa, Alfredo Gomes Cardia e Sampaio Carneiro & Comp. — Passem alvarás.

Francisco Rodrigues Ferreira e Antonio Gonçalves Moreira. — Cumpram a lei e voltem.

Manoel Martins Gomes, Dr. Felipe Maria Teixeira. — Apresentem prospectos de reconstrução.

Antonio José de Freitas Vallim. — Modifique o prospecto de accordo com a lei.

Jovita Travassos Soares. — Não pôde ser deferido por ser contrario á lei.

Antonio Gonçalves Moreira. — Pague a multa e ponha o predio de accordo com o prospecto.

Oscar de Oliveira Lobo — Paga a multa, passe-se alvará.

Lopes e irmão. — Aguarde oportunidade.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 4 de setembro de 1896

Francisco Pinto Cortez, José Maria Vieira (3), José Thomaz de Azevedo & Irmão, Manoel Rodrigues da Silva, J. A. Lauriano da Silveira, Emilia Augusta Pereira Uchoa, Januario Borges, J. B. da Costa Leitão, Victor & Oliveira, Manoel Luiz Pereira & Comp., Manoel Moreira da Silva, Jorge Antonio, Domingos & Mathias, Domingos Vicente Pano, José do Oliveira Silva, Theophilo José da Silva, Ribeiro & Machado, João Sizenando da Costa Pimentel, Antonio Martins Borba, Daniel Henrique, Joaquim Figueiredo Bastos e Francisco Ferreira Leite. — Seja presente á Directoria do Interior e Estatística.

Veneravel Ordem 3ª Minims de S. Francisco de Paula. — A' Directoria de Obras e Viação.

Dia 5

Deoclecio Berlino, Luiz da Silva Quintaes, D. Maria Cavalcanti, Medeiros & Comp., os advogados Oliveira Figueiredo e Venancio Lisboa, Mesquita & Comp., Cypriano de Carvalho, Valdanha, Cerilgo & Comp., Pedro Gastão da Silva & Comp., Oliveira e Ballora, Miguel Atabi, José Garcia Dominguez, José Maria Gonçalves, Luiz dos Santos & Comp., Ricardo Lourenço & Comp. (2), Mine, Josephina Dreydenhüner e Nicoll Cavalleiro. — Seja presente á Directoria do Interior e Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

No dia 5 de setembro de 1896, não houve sessão por falta de numero legal.

Compareceram os Srs. presidente, barão de Pereira Franco, Pindaliba de Mattos, Souza Martins, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça e Figueiredo Junior.

O Sr. presidente declarou não poder reffectuar-se a sessão: do que lavrei este termo que assigna o Sr. presidente, commigo, secretario. — O secretario João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de setembro de 1896..... 1.400.707.265
Idem do dia 5..... 352.515.834

Em igual periodo de 1895..... 1.762.253.090

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de setembro de 1896..... 219.285.891
Idem do dia 5..... 55.585.753

Em igual periodo de 1895..... 274.871.654

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de setembro de 1896..... 11.911.867
De 1 a 5..... 136.839.486

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de setembro de 1896..... 38.746.705
De 1 a 5..... 331.766.561

Em igual periodo do anno passado... 341.716.745

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se no dia 8 as folhas da escola das Bellas Artes, Instituto Benjamin Constant, pensões, ditas provisórias o continuação do meio soldo.

Correio — Esta repartição expedirá mais hoje pelos seguntes paquetes:

Pelo *Porto Alegre*, para Victoria, Bahia e Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Las Palmas*, para Victoria e Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Caffaro*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Regina Margherita*, para Genova, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Pelo *Sepetiba*, para Cabo Frio e Macalhé, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Minas*, para Santos, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

Pelo *Oriente*, para Santa Catharina e Buenos Aires, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Levi Ishant*, para Victoria, Trieste e Fiume, recebendo impressos até as 1 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 5, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tamar*, para Bahia, Maceió, Las Palmas, Lisboa, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Clyde*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. D. Rosario Dotes Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 19 de agosto de 1896.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	765.90	18.8	12.07	77	NE	2
1/2 d.	765.08	19.6	10.26	63	SE	0
3 h p.	763.20	19.0	10.60	66.5	S	0

Temperatura maxima 21.5

Temperatura minima 14.0

Evaporação em 24 h. 2.5

Obituario — Foram sepultadas, no dia 3 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Affecção cardiaca — a mineira Deoguina Maria V. Urmar, 95 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Rezende n. 30.

Arterio scleroso — os brasileiros Christiano de Souza, 80 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 109; Generosa Maria Luiza, 25 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total: 2.

Broncho-pneumonia — os brasileiros Damião, filho de Damião Ferreira da Costa, 5 annos, residente e fallecido á rua Assis Bueno n. 12; Elessão do Espirito Santo, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 21. Total: 2.

Carcino na do utero — a fluminense Maria das Neves Maia, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua de Catumbi n. 29.

Consumção pulmonar — o portuguez Joaquim Antonio Bento, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Nabuco de Freitas 108.

Catharrho suffocante — a fluminense Elvira, filha de José de Moraes, 11 annos, residente e fallecida no Alto da Boa Vista.

Derramamento cerebral — a portugueza Maria T. B. Mey, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 33.

Esmagamento da perna e-querdá — Pesote Joanne, 76 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Enteralgia — O brasileiro Oscar, filho do V. José Fonseca, 4 1/2 mezes, á rua Ferreira n. 6.

Embolia cerebral — a brasileira Suelia Maria E. Bomfim, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o allemão, Herman Brantiga, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude.

Encephalite — o portuguez Antonio Francisco Leite, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Bambina n. 20.

Fraquesa congenial — o fluminense Manoel filho de Constantino Cunha, 3 dias, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 1.

Febre remittente pernicioso — O brasileiro Alfredo Celestino, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre remittente — a brasileira Maria, 52 annos, solteira, fallecida no Hospital de Alienados.

Gastro enterite — a fluminense Esther, filha de Maria da Silva Maia, 4 mezes residente e fallecida a Travessa do Senado n. 1.

Gangrena — O allemão Eduardo Goldberg, 33 annos, solteiro, fallecido, no Hospital dos Estrangeiros. Total 10.

Hepatite chronica — Leonadio da Costa, 70 annos, fallecido na Santa Casa.

Hemorrhagia pulmonar — a paulista, Genoveva, filha de Carlota Maria da Conceição, 3 annos, residente e fallecida á rua do Catete n. 99.

Insufficiencia mitral — a africana Antonia Maria Carvalho, 96 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rezendo n. 109.

Infeção urinosa — o portuguez Francisco Pinto da Fonseca, 64 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Formosa n. 100.

Lesão cardiaca — o pernambucano Henrique José da Silva, 56 annos, casado, residente e fallecido á travessa D. Elisa n. 4.

Lesão organica do coração — a brasileira Belisaria Rosa Gomes, 35 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Pneumonia dupla — o portuguez José Maria Ferreira dos Santos, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde do Rio Branco n. 44.

Substancia toxica — o brasileiro alferes Joaquim Felipe Pinheiro, casado, residente e fallecido no Hospital Central.

Tuberculose — os brasileiros Frederico Benjamin, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Freitas Castro n. 6; Antonio Soares, 89 annos, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros José Barbosa de Paula o Silva, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marquez de Pombal n. 58; Annibal José dos Santos, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Um feto, filho de Estevão Marcollino dos Santos Neves, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 399.

No numero dos sepultados estão incluídos 7 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão de quarta-feira, 9 do corrente; o processo crime n. 199, entre partes, Augusto de Azevedo Lemos, hoje a justiça autora, Antonio Rodrigues Oliva, réo; e as appellações ns. 195, 202 e 203, entre partes; Alexandre Luiz de Souza Teixeira, appellante; Roque Jacintho Gasse e Bertolina, appellados; Joaquim Alves de Souza Neves, appellante, e a justiça, appellada; José Antonio de Lima, appellante, e a justiça, appellada.

Secretaria do Tribunal, 5 de setembro de 1896 — O secretario interino, Augusto Moreno de Alagão.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço sciente aos paes e correspondentes dos alumnos deste estabelecimento que, desta data até o dia 15 do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, devem mandar buscar, na secretaria deste externato, as guias para pagamento, no Thesouro Federal, da pensão do 3.º trimestre do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 1 de setembro de 1896. — O escriptivo Joaquim José de Oliveira Alves.

Instituto dos Surdos Mudos

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico que, do dia 5 á 13 do corrente mez, se receberão neste instituto propostas para o seguinte fornecimento:

100 lençoes de algodão com 2^m x 1,67 c/m
60 ditos, idem, idem, idem 1^m, 50 x 65 c/m
72 fronhas, idem, idem, idem 0^m, 70 x 35 c/m
24 toalhas de linho para rosto.

30 colzas brancas de algodão adamascado. Os proponentes apresentarão as propostas em cartas, fechadas e devidamente selladas, que serão abertas na mesma occasião em presença dos interessados, mediante previo annuncio.

Instituto dos Surdos Mudos, 4 de setembro de 1896. — O agente, Dacio Augusto Rodrigues da Silva.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

EDITAL

Tendo Joaquim Rodrigues dos Reis e Elgard Edmundo de Azevedo requerido o aforamento de dous lotes de terreno alagado, com 22 metros de frente cada um, sitos á rua Primeira, são convidados os pretendentes ao mesmo aforamento a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada, durante o prazo do 3 dias, contados da data da publicação deste, ficando o proponente preferido obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quaes tem de fazer dentro de 3 annos edificações que pelo menos tenham o valor de tal terreno.

Directoria das Rendas Publicas, em 4 de setembro de 1896. — Servindo de director, Francisco José da Cunha.

Quartel General do Exercito

EDITAL

O Sr. general ajudante general do exercito, de ordem do Sr. marechal ministro da guerra, convida aos Srs. commandantes, directores e chefes de estabelecimentos militares e mais Srs. officiaes generaes, superiores e subalternos do exercito para no dia 7 do corrente á 1 hora da tarde acharem-se no palacio Itamaraty, em 1º uniforme, afim de cumprimentar ao Ex. Sr. Dr. Presidente da Republica, pelo anniversario da independencia do Brazil.

Quartel General do Exercito, 4 de setembro de 1896. — Carlos Augusto de Campos, capitão assistente interino.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

5.542^m,52 de panno garance;
9.591^m,65 de dito cinzento;
5.092^m,85 de azul ultramar;
5.131^m,92 de dito mescla;
8.238^m,10 de flanela garance;
5.000 de dita cinzenta;
5.677^m,40 de dita mescla;
784 colchões de capim com capas de algodão riscado e trançado;
622 travesseiros idem, idem.

Esses artigos serão fornecidos no menor prazo possivel.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos, que pretenderem fornecer, sendo as das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos, não sendo aceitas as que forem apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas serão em duplicata, com referencia a um só artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e finalmente a declaração do sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1896. — O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento que, domingo, 6 do corrente, por occasião das corridas no Jockey-Club, partirão da estação Central trens especiaes de passageiros ás 11 h. 10 m., 11 h. 40 m., 12 h. 5 m. e 12 h. 45 m. da tarde.

Escriptorio do trafego, 3 de setembro de 1896. — M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO DERBY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, segunda-feira, 6 do corrente, por occasião das corridas no Derby Club, partirão da estação Central trens especiaes de passageiros ás 11 h. e 10 m. e 11 h. 40 m. da manhã, 12 h. 5 m. 12 h. 45 m. da tarde.

Escriptorio do trafego, 5 de setembro de 1896. — M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Concurso

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.ª secção desta Administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares do praticante e supplente, a effectuar-se no dia 27 de setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vaccinados ter bom procedimento e conhecer as linguas — portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 394, § 3.º do regulamento).

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos na maioria das provas, bastando uma nota má para inabilitar os. (Art. 394 § 6.º do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7.º do regulamento).

1.ª Secção, em 26 de agosto de 1896. — Luiz M. de Serqueira Braga, ajudante do administrador.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Concurrencia para o fornecimento de rotulos para malas

De ordem do Sr. Dr. director-geral faço publico que no dia 10 de setembro proximo, ao meio dia, esta sub-directoria recebe propostas para o fornecimento de rotulos de panno encerado, para malas, de cor verde e amarella com dizeres.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director, em carta fechada, lacrada e devidamente selladas, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos e a competente amostra dos rotulos acima citados; devendo as propostas serem acompanhadas das respectivas amostras.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 22 de agosto de 1896. — O sub-director, Martinho de Freitas-Vieira de Mello.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA MUNICIPAL

Pagam-se a 9 as seguintes folhas :

Guardas municipais, da Candelaria, Santa Rita, Sacramento, S. José, 1º e 2º districtos, Santo Antonio e Sant'Anna, pensões do montepio.

Observação — Só serão pagas as folhas annunciadas.

1ª secção de Fazenda Municipal, 6 de setembro de 1896. — O 2º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Directoria do Patrimonio

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinha correspondente ao n. 15, antigo 17, da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 do fevereiro de 1863, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 8 de agosto de 1896. — O chefe, *Leal da Cunha*.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estando encerrado o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercicio de 1897, é contado de hoje o prazo de 30 dias para serem apresentadas as reclamações, sob pena de depois não serem attendidas.

As exigencias feitas pela repartição tem o prazo de mais de 15 dias para serem satisfeitas.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 1 de setembro de 1896. — O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

Sub-Directoria de Rendas

4º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1897

Rua do Riachuelo :

- N. 5, Joaquim Coelho Marinho e outro.
- N. 13, Barão de Araujo Ferraz.
- N. 17, Rodrigo Delim Pereira.
- N. 21, Hospital Terceiro do Carmo.
- N. 29, Anna Luiza Ahrends.
- N. 39, Maria Thereza de Almeida Muratori.
- N. 41, a mesma.
- N. 47, Manoel Rodrigues Barreiros.
- N. 57, Maria Quartim de Miranda.
- N. 59, a mesma.
- N. 61, a mesma.
- N. 63, a mesma.
- N. 65, a mesma.
- N. 67, Maria Vidal Quartim.
- N. 69, a mesma.
- N. 71, a mesma.
- N. 77, Antonio Joaquim Ribeiro.
- N. 87, Joaquim José Lavrador.
- N. 95, Joaquim Carlos Gomes Brandão.
- N. 117, Empreza Ferro Carril de Santa Thereza.
- N. 119, Agenor Teixeira da Motta.
- N. 145, Joanna de Almeida Azevedo.
- N. 155, Amelia Ferreira de Oliveira Dias.
- N. 157, Rosa Lengruber.
- N. 179, Albina Julia Gonçalves.
- N. 187, José Maria de Carvalho e Silva.
- N. 215, Dolores Vêga Gonçalves.
- N. 223, Salvador Homem de Moraes.
- N. 237, Alice de Carvalho Netto Teixeira e outra.
- N. 241, Matheus Alves de Souza.
- N. 8, Domingos Antonio Vairo.
- N. 16, Luiz Eduardo da Silva Araujo.
- N. 18, o mesmo.

- N. 24, Manoel Fernandes de Moura.
- N. 26, o mesmo.
- N. 28, o mesmo.
- N. 32, João Gonçalves de Araujo (Dr.).
- N. 40, Elisa Fortunata Saldanha da Gama.
- N. 46, Barão de Arinos.
- N. 52, José Augusto Laranja.
- N. 66, João Luiz da Silva.
- N. 68, Luiz Alves de Macedo.
- N. 78, Luiza de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara Perdigão.
- N. 106, Domingos José da Silva Bôa.
- N. 117, Maria Thomazi Parbosa de Brito.
- N. 118, Alfredo Eliziario de Carvalho.
- N. 122, Maria Vidal Quartim.
- N. 148, Leopoldo Bandeira de Gouveia (capitão-tenente).
- N. 156, Carolina Emilia da Motta Gouveia.
- N. 190, Ernesto Rodrigues de Assis Silva.
- N. 210, Antonio Dias da Costa (Dr.).
- N. 222, Eugenia Joaquina.
- N. 224, a mesma.
- N. 226, a mesma.
- N. 240, Joaquim Gomes de Souza Braga.
- N. 250, José Maria de Souza e outro.
- N. 254, Eudoxia dos Santos Marques Dias.
- N. 258, Manoel José Pereira Balthazar.
- N. 264, Joaquim Soares Guimarães.
- N. 268, Manoel José da Fonseca.
- N. 276, Manoel Antonio da Costa Pereira.
- N. 278, o mesmo.
- N. 280, o mesmo.
- N. 282, Visconde do Rio Vez.
- N. 286, Francisco José Pinheiro de Sampaio.
- N. 288, Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil.
- N. 290, a mesma.
- N. 296, Guilherme Cardia Vianna.
- N. 298, Bento de Carvalho Paço.
- N. 312, Joaquim Ignacio Bittencourt.
- N. 314, João Ferreira Gonçalves.
- N. 324, Rodrigo José Gonçalves.
- N. 322, Francisco Dias da Silva.
- N. 334, Antonio José da Fonseca Moreira.
- N. 340, Domingos Luiz Moreira e outro.
- N. 342, Joaquim Luiz Moreira e outro.
- N. 352, Matheus Alves de Souza.
- N. 356, Luciano Cardoso de Menezes Montenegro.
- Rua Costa Bastos :
- N. 61, Laura Constança das Chagas.
- N. 61, Benjamin Hoff Mossa.
- N. E 1, o mesmo.
- N. 9, José Ferraz Rabello.
- N. 12, Francisco de Paula das Chagas Leite.
- N. 24, Honorato Rabello Botelho Guimarães.
- N. 24 A, o mesmo.
- Rua Francisco Muratori :
- N. 7, Carlos Justiniano das Chagas.
- N. 17, Antonio dos Santos Araujo.
- N. 35, José Luiz Gonçalves.
- N. 8, Carlos Justiniano das Chagas.
- N. 14, Roza Joaquina Monteiro.
- Rua da Constituição :
- N. 17, Antonio Luiz Sayão.
- N. 35, Manoel Antonio Isidoro da Silva.
- N. 37, o mesmo.
- N. 49, José Antonio Soares Pereira.
- N. 8, Julio Ernesto de Castro e Souza.
- N. 10, Roberto Jorge Hadlock Lobo.
- N. 18, Domingos José de Souza.
- N. 20, João José Gonçalves Junior.
- N. 26, Eliza Henrique de Costa e Silva e outra.
- N. 28, as mesmas.
- N. 34, Benta de Carvalho Paço.
- N. 36, a mesma.
- N. 46, Manoel Tavares e outro.
- N. 51, João Ignacio da Silva.
- N. 56, Herculano José Baptista Bastos.
- N. 64, Leopoldina Emilia B. Reis Moraes.
- N. 66, Joaquim Vieira dos Santos Lima.
- N. 68, Antonio Adelino Ribeiro do Valle.
- Rua Visconde do Rio Branco :
- N. 5, Attilio Bosselli.
- N. 11, Maria Angelina Fernandes e outros.
- N. 19, Maria Umbolina Barbosa Ferreira.
- N. 23, Cezar Giorelli.
- N. 45, Manoel Pereira Barbosa.
- N. 47, José Ribeiro de Cerqueira.
- N. 53, Hermenegildo Barroiros e outros.

- N. 61, Antonio Luiz de Oliveira.
- N. 63, o mesmo.
- N. 65, o mesmo.
- N. 71, José Pereira Pinheiro.
- N. 26, Manoel Pires Sampaio Guimarães.
- N. 34, Lopo Diniz Cordeiro.
- N. 38, Joaquina Ferreira Cardoso.
- N. 40, Domingos José Pereira Machado.
- N. 42, Manoel Gomes Barroo.
- N. 43, José Luiz Cardoso e outros.
- Travessa do Senado.
- N. 8, Maria Deolinda de Andrade de Carqueja.
- N. 9, Maria Marinho da Silva.
- N. 11, Affonso Parames Conde.
- N. 13, Francisco Paulo da Costa.
- N. 2, Manoel José Fernandes de Macedo.
- N. 6, Conego Quintiliano José do Amaral.
- N. 14, Maria Izabel da Cunha Braga.
- N. 16, a mesma.
- N. 18, a mesma.
- N. 20, a mesma.
- N. 22, a mesma.
- N. 24, a mesma.
- N. 26, a mesma.
- N. 30, José da Costa Cunha.

Rua Oliveira Rosario :

- N. A 1, José Fernandes dos Campos Arcos.
- N. C 1, Orsino Justo Coelho da Silveira e outro.
- N. 6, Carolina Kiel.

Rua Mauá :

- N. 9, Joaquim Alfredo Ferreira Leite.
- N. 15, José da Costa Nunes.
- N. 19, o mesmo.
- N. 23, Manoel da Rosa Silveira.
- N. 6, João Antonio de Avila.
- N. 10, Manoel Ignacio de Castro.

Ladeira do Castro :

- N. 5 A, Elias Nunes da Silva.
- N. 7, João Moreira Maia.
- N. 15, Antonia Luiza de Araujo Monteiro.
- N. 19, Isabel (menor).
- N. 21, Domingos Alves de Oliveira.
- N. 25, Lucinda Joanna da Silveira e outra.
- N. 27, Antonio José Rodrigues Barcellos.
- N. 35, Isabel (menor).
- N. 37, João Manoel Fernandes.
- N. 2, Antonio da Cunha Ferreira Leite.
- N. 10, Bernardino Lourenço Pereira Prista.

Ladeira do Senado :

- N. 24, José Raphael da Motta Passos.

Rua Silva Manoel :

- N. 11, Maria Emilia Maia Ferreira.
- N. 57, Candido de Paiva Coelho (Dr.).

Sub-directoria de rendas, 1 de setembro de 1896. — O encarregado do lançamento, *Henrique Augusto Soares de Mello*.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes

1º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897

Praça Quinze de Novembro:

- N. 3, Companhia Ferry.
- N. 4, Dr. Maurillo Tito Nabuco de Abreu.
- N. 6, Alfredo Camara e outros.
- N. 8, Francisco Pinto da Fonseca Telles.
- N. 10, Pedro Antonio Telles de Menezes.
- N. 12, Francisco Pinto da Fonseca Telles.

Rua do Mercado:

- N. 7, Francisco Romano J. J. Caaman.
- N. 9, Antonio Dias Guimarães.
- N. 13, Antonio Alves de Azevedo.
- N. 15, V. O. T. da Penitencia e outros.
- N. 17, os mesmos.
- N. 29, Jacome Fernandes Alves de Macedo.
- N. 35, Victorino Coelho Pereira.
- N. 39, Rita de Araujo Miranda.

Travessa do Commercio:

- N. 5, Francisco Pinto da Fonseca Telles.
- N. 9, V. O. T. da Penitencia.
- N. 11, Antonio Ferreira Lopes.
- N. 13, V. O. T. da Penitencia e outros.
- N. 18, os mesmos.

Beco da Lapa:

- N. 2, Paulo Emilio Guiselle e outros.
- N. 4, V. O. T. do Carmo.

Rua Visconde de Itaborahy:

- N. 5, Clara Tasso de Souza.

Rua Primeiro de Março:
 N. 9, Dr. Jorge Tiburcio do Carmo Noronha.
 N. 11, V. O. T. da Penitencia.
 N. 23, João Pereira Monteiro. (Dr.)
 N. 25, Antonio José de Seixas.
 N. 27, Maria José Corleiro de Siqueira e outros.
 N. 29, Seminario de S. José.
 N. 37, Fiorita & Comp. e outro.
 N. 43, Cuno Feldmann.
 N. 45, Estevão José da Silva.
 N. 59, Alexandre Antonio da Costa.
 N. 67, Manoel Salgado Zenha e outro.
 N. 71, Manoel Joaquim Gonçalves.
 N. 75, Amel a Borges de Queiroz e outros.
 N. 77, Alexandre Antonio da Costa.
 N. 83, Carlos Borges da Costa.
 N. 87, Manoel J. R. Torres Sobrinho.
 N. 91, Maria da Gloria R. da Silva.
 N. 95, Religiosos de S. Bento.
 N. 113, os mesmos.
 N. 119, Josephina Rosa Toledo.
 N. 121, Bento Martins de Siqueira e outros.
 N. 127, Alexandre Antonio da Costa.
 N. 139, Barão de Itacurussá.
 N. 14, Luiza e outros.
 N. 18, V. O. T. da Penitencia e outros.
 N. 20, Antonio Rodrigues de Souza Junior.
 N. 34, V. O. T. da Penitencia.
 N. 36, Conde de S. Salvador de Mattozinhos.
 N. 46, Barão de Ipanema.
 N. 48, Alberto Landsberg.
 N. 62, Joaquim Henrique de Araujo.
 N. 68, Josephina Rocha de Toledo.
 Rua do Carmo:
 N. 1, Religiosos do Carmo.
 N. 3, Manoel Bento da Cruz e outro.
 N. 5, Joaquim Pereira Fula.
 N. 15, Antonia Carolina Bernardes.
 N. 27, Religiosos do Carmo.
 N. 45, Domingos José Gomes Brandão.
 N. 63, João Zefrino C. Noronha. (Dr.).
 N. 2, Carlos (menor) e outros.
 N. 4, José Maria de Souza.
 N. 6, Maria Carolina de Almeida Brito.
 N. 38, José Marcelino Pereira de Moraes.
 N. 40, João Arthur.
 N. 42, Antonio da Silva Costa Pereira.
 Becco do Carmo:
 N. 6, Religiosos do Carmo.
 N. 12, os mesmos.
 Rua da Candelaria:
 N. 11, Francisco Antonio Monteiro.
 N. 23, Paula Brandão de Sá.
 N. 25, Rosalita e outros.
 N. 27, Barão de Alegrete.
 N. 31, Francisco Lopes de Almeida e outros.
 N. 33, Conde de Itamaraty.
 N. 37, Barão de S. Joaquim.
 N. 39, Maria (menor).
 N. 41, Dr. Joaquim Ferreira dos Santos Lima.
 N. 43, Miguel Antonio de Barros Lima.
 N. 45, Rosaura Penã Frias.
 N. 47, Antonio Luiz da Cruz Mariz.
 N. 49, Gabriel P. de Andrade Junqueira e outros.
 N. 51, Rosaura Penã Frias.
 N. 2, Francisco de Paula Mayrink.
 N. 6, Religiosos de S. Bento.
 N. 8, os mesmos.
 N. 14, Irmandade da Candelaria.
 N. 16, Francisco e outros.
 N. 20, Amelia Josephina V. Machado.
 N. 22, Clemente José de Góes Vianna.
 N. 26, Antonio José de Souza Lima e outro.
 N. 34, João Marques de Carvalho Braga.
 N. 38, Religiosos de S. Bento.
 N. 42, Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa e outros.
 N. 46, Francisco Ferreira de Souza Moraes e outro.
 N. 52, Irmandade da Conceição.
 N. 54, Seminario de S. José.
 Rua Gonçalves Dias:
 N. 1, Carlos Americo de Sampaio Vianna.
 Ns. 3 e 5, tenente coronel Antonio José da Silva.
 N. 15, Matheus Gonçalves Leonardo.
 N. 17, Felix Augusto da Silva Nunes.

N. 21, Antonio Valentim do Nascimento.
 N. 23, o mesmo.
 N. 27, Maria Amalia da Camara Lacé.
 N. 33, Rita Paulina da Costa Nogueira.
 N. 37, Armando Goursand e outros.
 N. 49, Domingos José Gomes Brandão.
 N. 51, Dr. José Joaquim Oliveira da Silva.
 N. 53, Ataliba Romeu dos Passos Macedo e outro.
 N. 65, Veneravel Ordem Terceira da Penitencia.
 N. 67, Joanna da Silva Lemos Cardoso.
 N. 71, a mesma.
 Ns. 73 e 75, a mesma.
 N. 79, Companhia Confeitaria Nacional.
 N. 81, Thereza Maria Fernandes e outros.
 N. 2, José Ferreira Guimarães.
 N. 4, Manoel Francisco Neiva.
 N. 8, Convento do Carmo de Mogy das Cruzes.
 N. 10, Antonio Xavier de Simas.
 N. 12, Maria da Conceição Dias.
 N. 14, Serafim Pereira da Silva.
 N. 16, Hermano Cardoso da Silva Nunes.
 N. 20, Joanna da Silva Lemos Cardoso.
 N. 22, José Manoel Pereira de Sampaio e outros.
 N. 32, Emilia Augusta Neiva da Cunha.
 N. 34, Alberto Barth.
 N. 36, Candida Maria da Conceição.
 N. 38, Carlos Schmidt.
 N. 41, Francisca Jacinthia Coelho.
 N. 46, Nicolão Antonio Alves.
 N. 48, Santa Casa da Misericordia.
 N. 50, Irmandade de S. José.
 N. 56, Clemence Chabry Derche.
 N. 61, José Candido dos Passos Macedo e outros.
 N. 62, Joaquim Avelino da Silva e outros.
 N. 64, Francisco Ribeiro de Castro.
 N. 66, o mesmo.
 N. 72, Fortunata Carolina Soares de Almeida.
 N. 74, a mesma.
 Rua dos Andradas:
 N. 1, Maria Candida Cesar.
 N. 3, Manoel Antonio Barreiros.
 N. 13, Enas Oscar de Faria Ramos.
 N. 15, Manoel José de Magalhães Machado.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, José Machado Ferreira Junior.
 N. 23, Olympia Machado e Silva.
 N. 25, Victoria de Andrade Pinto Bastos.
 N. 27, Antonio Affonso Vellado e outro.
 N. 29, os mesmos.
 N. 31, os mesmos.
 N. 35, Joaquim Fernandes de Oliveira Mendes.
 N. 37, Anna Ribeiro Moraes de Barros.
 N. 39, Francisco da Silva Borges.
 N. 41, Francisco Antonio e outros.
 N. 43, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão.
 N. 45, Candido (menor).
 N. 47, Antonio Gomes de Andrade.
 N. 51, Antonio Antunes Garcia.
 N. 55, Isabel Jacinthia Moreira Maia.
 N. 57, Santa Casa da Misericordia.
 N. 59, Isabel J. M. Maia.
 N. 61, Firmino Jacome Tasso.
 N. 63, Antonio Ferreira da Costa Pinto.
 N. 65, Rita Carolina de Oliveira Lemos.
 N. 71, José da Silva Ethena.
 N. 77, Narciso Luiz Martins Ribeiro e outro.
 N. 85, Manoel Ignacio de Souza Gonzaga.
 N. 87, Francisco de Souza Ayrosa.
 N. 93, Maria Evangelista da Cunha Guimarães.
 N. 97, a mesma.
 N. 101, Raphaela Magalhães da Silva Rosa.
 N. 105, Carlos A. de Carvalho.
 N. 109, Rodrigo José Gonçalves.
 N. 115, Antonio Alfredo Albert.
 N. 121, Antonio Manoel Ferreira Guimarães.
 Ns. 127 e 129, João Cathiard.
 N. 4, Irmandade do S. Braz.
 N. 6, Antonio Machado Ferreira.
 N. 8, Seminario de S. José.
 N. 12, João Monteiro de Queiroz.
 N. 18, Carlota Meirelles Alves Moreira.

N. 20, Francisco (menor).
 N. 24, João Cathiard.
 N. 31, Jeronymo Antonio Rolrigues Cardoso.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38, Virginia Pereira Guimarães.
 N. 44, Beatriz e outros.
 N. 48, Maria Thereza Pires da Fonseca.
 N. 50, Adriano Vaz de Carvalho.
 N. 52, Francisco Maria Machado Pinheiro.
 N. 54, Bernardino Rodrigues Cardoso.
 Largo do Rosario:
 N. 17, José Pereira da Rocha Paranhos.
 N. 2, Luiza Corrêa de Lima e outro.
 N. 4, Manoel Cardoso Machado e outro.
 N. 6, Antonio Joaquim Gomes Ribeiro e outros.
 N. 8, Francisco Angelo Agostinho Dall'Orto.
 N. 18, José Coelho Moreira.
 N. 20, o mesmo.
 N. 24, Francelina de Jesus Maria Pereira das Neves.
 N. 28, José Maria Barreiros e outros.
 N. 32, os mesmos.
 N. 34, Dr. José Ayrosa Galvão.
 Travessa do Oliveira:
 N. 1, Maria da Conceição e outros.
 N. 3, Luiz, menor, e outro.
 N. 5, João José de Souza.
 N. 7, Avelino Puga Santoro.
 N. 15, Joaquim José Pinto de Oliveira.
 N. 4, Luiz (menor).
 N. 6, João José de Souza.
 N. 20, José Maria de Souza.
 N. 22, José Joaquim de Oliveira.
 Travessa do Rosario:
 N. 5, Antonio Pinto da Rocha e outro.
 N. 9, Virginia Dugowig.
 Rua Leopoldina:
 N. 2, Francisco José da Motta.
 N. 4, A. Cahen & Comp. e outros.
 N. 8, Antonio Joaquim da Silva.
 Rua do Sacramento:
 N. 1, Maria Ferreira das Neves.
 N. 3, Francisco T. R. Bacher.
 N. 5, Miguel Vieira da Silva Braga (Dr.).
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, Santa Casa da Misericordia.
 N. 11, Antonio José de Andrade Bastos.
 N. 13, Carlos Arthur Moncorvo de Figueiredo.
 N. 15, Domingos J. G. Brandão.
 N. 19, Carolina Emilia da Rocha Gouveia.
 N. 25, João Teixeira da Silva e outros.
 N. 27, os mesmos.
 N. 29, Rodrigo José de Abreu.
 N. 2, Conde de Santa Marinha.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, Companhia de Credito Geral.
 N. 18, Henrique Gonçalves dos Santos e outros.
 N. 20, José Augusto de Paula Santos (Dr.).
 N. 26, Antonio Mendes dos Reis.
 Travessa das Bellas Artes:
 N. 1, Luiz Henrique de Oliveira Ewbank.
 N. 5, Condessa de S. Mamede.
 N. 7, a mesma.
 Rua da Conceição:
 N. 5, João Antonio de Oliveira Guimarães.
 N. 7, Companhia Carruagens Fluminense.
 N. 9, João Antonio de Oliveira Guimarães.
 N. 11, Associação Portuguesa de Beneficencia Memoria a Luiz de Camões.
 N. 13, Maria Magdalena Nunes e outro.
 N. 15, Manoel J. F. do Macedo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 21, Vicente Gonzalez Y. Gonzalez.
 N. 27, Manoel Wenceslão da Silva.
 N. 31, Severino Pinto Pereira de Magalhães.
 N. 37, Ordem Terceira da Conceição.
 N. 39, a mesma.
 N. 41 e 43, a mesma.
 N. 51, Manoel Cardozo Gaspar.
 N. 53, Gaspar Fernandes da Silva.
 N. 57, Manoel Gomes Corrêa.
 N. 69, Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
 N. 75, Maria das Dores Gomes do Amor Divino.
 N. 81, Domingos Pinto Corrêa.

N. 83, Josephina dos Santos Fonseca.
 N. 93, Carolina Maria da Cunha.
 N. 99, Helena Fanny Paes Gomes.
 N. 101 José Gonçalves.
 N. 103, Visconde da Trindade.
 N. 105, o mesmo.
 N. 2, José Joaquim da Silva.
 N. 4, Enéas Oscar de Faria Ramos.
 N. 6, Antonio José da Silva Rabello. (Dr.)
 N. 22, Antonio Marques da Silva e outro.
 N. 24, Fidelis de Andrade Botelho.
 N. 28, Ludgero Alves Marques.
 N. 30, Manoel Goulart de Souza.
 N. 31, Izabel Francisca Pereira Goulart.
 N. 48, Manoel Ignacio Rozas.
 N. 56, J. J. Ferreira Leal e outro.
 N. 58, J. J. Ferreira Leal.
 N. 70, Antonio Ribeiro Alves.
 N. 72, o mesmo.
 N. 74, o mesmo.
 N. 76, V. O. do Terço do Senhor Bem Jesus.
 N. 78, Antonio Ribeiro Alves.
 N. 80, Barão de Faria.
 N. 82, o mesmo.
 N. 84, o mesmo.
 N. 90, Carlota Joaquina Isaura Lopes.
 N. 106, Charles Paire.
 Rua da Quitanda:
 N. 129, José de Queiroz Mattoso Ribeiro.
 N. 20, Louise Joanne Auguste.
 N. 80, Manoel João de Segurado Vianna e outro.
 N. 82, Eliza Flora de Siqueira Ferreira de Souza.
 N. 112, Manoel José Soares.
 N. 132, João Antonio de Oliveira.
 N. 134, o mesmo.
 Rua dos Ourives:
 N. 101, Maria Josepha Monteiro de Araujo.
 N. 6, José da Fonseca Pereira Guimarães.
 Rua da Uruguayana:
 N. 41, João Evangelista Vianna.
 N. 98, José (menor).
 N. 106, Anísio Salathiel Carneiro da Cunha.
 N. 108, o mesmo.
 Rua do Nuncio:
 N. 3, Antoinetti Verlé.
 N. 7, José Gonçalves de Araujo Bastos.
 N. 11, Marquiza de Valença.
 N. 15, Francisco Antonio Gonçalves.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, Bernardino, Edwviges e outros.
 N. 23, Vicente Gonzalez y Gonzalez.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, o mesmo.
 N. 31, José Gonzalez.
 N. 33, Antonio Moreira de Azevedo.
 N. 35, Manoel Arriaga Nunos.
 N. 37, o mesmo.
 N. 2, Antonio José da Fonseca Moreira.
 N. 4, Albino José Marques de Andrade.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, Antonio Ignacio Terra.
 N. 10, o mesmo.
 N. 12, Antonio Ignacio Terra e outro.
 N. 12 A, José Antonio Soares Pereira.
 N. 12 B, o mesmo.
 N. 12 C, o mesmo.
 N. 12 D, o mesmo.
 N. 12 E, o mesmo.
 N. 11, Antonio da Oliveira Santos.
 N. 18, Manoel Placido Gomes da Silva.
 N. 20, Manoel Pereira Gomes.
 N. 22, Leopoldina D. de Brito Pinto.
 N. 24, a mesma.
 N. 32, Luiz Felipe de Souza Leão. (Dr.)
 N. 36, José Martiniano de Freitas.
 N. 38, o mesmo.
 N. 40, José Alvaro da Silva Valle.
 N. 42, Domingos José Gomes Brandão Junior.
 N. 46, Thereza Maria Gomes Brandão.
 N. 50, Manoel Monteiro Vieira.
 N. 52, Bernardo Alogrete.
 N. 54, Joaquim Carlos Gomes Branlão.
 N. 58, Barão Faria.
 Rua de S. Jorge:
 N. 7, José Tobias.
 N. 9, Amelia Barreto de Souza Costa.
 N. 11, Antonio Corrêa de Souza Costa.
 N. 15, José Maria da Veiga.
 N. 29, Maria Fortunata de Brito Hartley.

N. 31, Narciso Luiz Martins.
 N. 33, Fernando Biancolino.
 N. 35, José Luiz Rodrigues.
 N. 37, Manoel Teixeira da Cunha.
 N. 45, Pedro Leura Peres e outro.
 N. 47, Antonio Pereira Alves.
 N. 63, Francisco José Gonçalves Vieira.
 N. 69, Manoel José Paula.
 N. 71, Hospital dos Lazaros.
 N. 73, Guilhermina da Silva Schmidt.
 N. 4, Barão de Faria.
 N. 8, Maria Hilária de Barros Corrêa.
 N. 10, a mesma.
 N. 12, Francisco da Cruz Antunes.
 N. 16, Maria Hilária de Barros Corrêa.
 N. 18, Maria Magdalena Ribeiro Guimarães.
 N. 24, Antonio José da Fonseca Moreira.
 N. 26, José da Fonseca Moreira.
 N. 30, José Gonçalves de Araujo Bastos.
 N. 34, José Monteiro de Oliveira.
 N. 36, Francisco Cardoso Gaspar.
 Rua do Regente:
 N. 11, Domingos José de Souza.
 N. 13, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 19, Francisco Fernandes da Silva Vianna.
 N. 21, Antonio de Queiroz Pinto.
 N. 25, Joaquim de Oliveira.
 N. 27, Manoel Ferreira das Neves Junior.
 N. 45, José Machado Ferreira Junior.
 N. 47, o mesmo.
 N. 49, o mesmo.
 N. 51, João Felipe Ramos.
 N. 53, o mesmo.
 N. 55, José Machado Ferreira Junior.
 N. 57, José Cardoso Corrêa de Almeida.
 N. 65, Alvaro da Fonseca Moreira.
 N. 69, José da Fonseca Moreira.
 N. 2, Manoel Joaquim Vaz de Almeida.
 N. 4, João Antonio Guimarães.
 N. 6, Manoel Martins da Costa Guimarães.
 N. 8, José Maria da Costa Braga.
 N. 24, Antonio José da Fonseca Moreira.
 N. 26, José Ignacio Coelho e outro.
 N. 32, Francisco C. de Bulhões Ribeiro. (Dr.)
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, o mesmo.
 N. 52, José Ferreira de Souza Araujo. (Dr.)
 N. 54, o mesmo.
 N. 61, Custodio Fernandes Corrêa.
 N. 63, Antonio Marcolino Fragoso. (Dr.)
 N. 72, o mesmo.
 N. 78, Belmiro Coelho Pereira.
 N. 81, Pedro Duarte Guimarães.
 N. 83, Francisco Maria de Jesus Silva.
 N. 92, Leopoldina da Cruz Carregal.
 N. 94, Oscar da Cruz Carregal.
 N. 96, Barão de Faria.

Relação dos estabelecimentos commerciaes cujo imposto de alvarás de licenças foi augmentado para o exercicio de 1897

Rua da Candelaria:
 N. 25, Fortunato e Paos.
 N. 24, Maciel Prista & Comp.
 Rua Gonçalves Dias:
 N. 3 e 5, Barbosa & Vianna.
 N. 73, F. T. Guimarães.
 N. 4, Antunes Irmão & Comp.
 N. 16 A, A. J. da Fonseca Sampaio.
 N. 16 B, Eugenio dos Santos Loutra.
 N. 16, Moreira & Menlonça.
 Ns. 16 a 20, Ferreira de Mello & Sampaio.
 N. 60, José Francisco Pereira.
 Rua dos Andradas:
 N. 27, Joaquim Rodrigues da Silva.
 N. 33, A. J. do Sá Couto & Comp.
 N. 45, Antonio Paula Casella.
 N. 57, Alfredo & Comp.
 N. 14, Antonio Gonçalves da Cunha.
 N. 24, José Alves Teixeira.
 N. 26, Antonio da Costa.
 Largo do Rosario:
 N. 16, José de Souza.
 Ns. 24 a 26, Vieira, Silva, Boa Vista & Comp.
 Travessa do Rosario:
 N. 6, Fernandes Motta & Comp.
 N. 6 A, Ascensão Santos & Comp.

Praça Quinze de Novembro:
 N. 12 B, José de Castro & Comp.
 N. 12, Pereira & Irmão.
 Rua do Mercado:
 N. 13, Ramiro Pinho Cunha & Comp.
 N. 17, Azevelo Duarte & Vianna.
 N. 19, Michado Meira & Comp.
 N. 21, Caldas Bastos & Comp.
 N. 35, Cunha & Ozorio.
 N. 6, Baga Boa & Comp.
 N. 8, Avellar & Comp.
 Travessa do Commercio:
 N. 5, Marques Silva & Comp.
 N. 11, Joaquim Teixeira Lyra & Comp.
 N. 20, Araujo Santos & Comp.
 N. 22, Oliveira, Lopes Irmão & Comp.
 Rua Primeiro de Março:
 N. 9, João Torres & Comp.
 N. 19, Barbosa Freitas & Comp.
 N. 45, Aretz & Comp.
 N. 36, Amedeo Gonnella.
 N. 52, Riche Rieinos & Comp.

Rua do Carmo:
 N. 2, G. Peçero & Comp.
 N. 20, J. A. de Mello & Comp.
 N. 26, Soares de Oliveira & Comp.

Rua da Conceição:
 N. 49, Manoel Martins.
 N. 36, Pereira de Oliveira & Comp.
 N. 46, Teixeira & Comp.
 N. 88, Machado & Irmão.

Rua Leopoldina:
 N. 1, Emma Garcia & Comp.
 Rua de S. Jorge:
 N. 1, M. Vaz & Irmão.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 31 de agosto de 1893. — O encarregado do lançamento, *Firmino Gamella*ira.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO 1ª secção

De ordem da directoria, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a pintura do Instituto Profissional e suas dependencias, em Villa Isabel. A obra deverá ser encetada dentro dos 10 dias que se seguirem a assignatura do contracto, e deverá estar concluida dentro dos seis mezes que seguirem a mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão do deposito prévio de 5 % da quantia de 41:100\$, valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execução da obra; trarão a assignatura e residencia dos proponentes, e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o orçamento, e appensos *detalhes e esclarecimentos*, a administração prestando-se a fornecer-lhes outros mais de que possam carecer para exacto conhecimento dos trabalhos em arrematação.

Directoria de Obras e Viação, 2 de setembro de 1893. — O conductor-ajudante, *Antonio Teixeira Dantas*.

EDITAL

De praça com o prazo de 10 dias para *venta arrematação dos bens penhorados a Cateysson & Comp. na execução que lhe move Joseph Lumay & Comp., na forma da lei*.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-reve processam se os autos de execução entre partes como exequentes Joseph Lumay & Comp. e executados Cateysson & Comp. e que por parte dos exequentes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Hlm. Exm. Sr. Dr. juiz commercial do Tribunal Civil e Criminal. Joseph Lumay & Comp., na execução que, pelo cartorio do escrivão Corte Real movem contra Cateysson & Comp., requerem a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de praça dos bens penhorados, respeitado o prazo

legal. P. a V. Ex. deferimento, junto a esta E. R. M.—Rio, 31 de Agosto de 1896.— O advogado, E. V. *Catta Preta*. (Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 220 réis, inutilizadas). Despacho. Sim.— Rio; 1 de Setembro de 1896.— *Barretto Dantas*. Em virtude deste despacho se pa-sou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios traz á publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 18 de setembro corrente ás portas do edificio da rua da Constituição n. 47 ás 10 1/2 horas, a quem maior lance offerecer sobre o preço da avaliação os bens seguintes: 1 machina de imprimir (Presse Universelle) formato AA do autor Marinoni; 1 dita para o mesmo fim, formato A do autor Julien; 1 dita n. 4 e mais uma n. 2, do referido autor Julien; 1 dita de para cortar papel ainda do mesmo autor; 1 motor a vapor do força de 3 a 4 cavallos; 1 cofre de ferro grande, (burra) com base de madeira fabricado por Fute; 1 escrivaninha para escriptorio com 9 gavetas e puchadores de metal branco; 1 cadeira de braço, com assento de palhinha; 2 mesas de vinhatico; 1 armação de pinho pintado com 8 portas envidraçadas; 1 balcão do pinho e 6 cadeiras austriacas; avaliados em 12:000\$, cujos bens vão á praça para pagamento da mesma execução. Quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicados. E para constar mandou passar o presente e mais de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de setembro de 1896. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

2ª Pretoria

De praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação dos bens penhorados aos executados Viuva Couto & Lima, na forma abaixo

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz subpretor da 2ª pretoria, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias virom, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer no dia 12 de setembro do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do stylo e as portas da casa desta pretoria, á rua da Prainha n. 149, os bens penhorados aos executados Viuva Couto & Lima, em virtude da execução que lhes move Manoel W. Lengruber e outros constantes da avaliação existente em poder e cartorio do escrevão que este subscreve e são os seguintes: Uma ciroça com grades de ferro, para condução de barricas vasias, n. 473, em máo estado, por 100\$; uma dita Gary, n. 474, em máo estado, por 100\$; tres bestas pello de ruto, por 100\$ cada uma; duas ditas ruças, com frente aberta, por 100\$ cada uma; arreios para as carroças, velhos, por 25\$; 300 quartolas de oleo, vasias e velhas, por 800 réis cada uma; 400 quintos vasios, em máo estado, por 600 réis cada um; 250 decinos novos, precisando repasse, por 500\$; 200 ditos velhos, por 400 réis cada um; 200 pipas vasias, soffríveis, por 1:600\$000; 1000 barricas vasias, velhas, por 1:000\$000; 400 meias barricas de farinha, velhas, por 400\$000; 80 quartolas vasias, do vinho Bordeaux, por 64\$000; 200 barriquinhas novas, para polvora, por 200\$000; importando todos os bens acima descriptos e que se acham em poder do depositario, á rua d'Harmonia n. 15, na quantia de 5:040\$000; e vão á praça pela quantia acima E quem os mesmos bem quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima indicado. E para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o tiver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 4 de setembro de 1896. Eu, João Candido de Barros subscrevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praça	90 d/r	A' vista
Sobre Londres	8 15/16	8 25/32
Sobre Paris	1\$074	1\$087
Sobre Hamburgo	1\$308	1\$312
Sobre Italia	—	1\$011
Sobre Portugal	—	480 %
S. e Nova-York	—	53677

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, port.	160\$000
Ditas idem, nom.	160\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.	931\$000
Ditas geraes miudas, 5 %	940\$000
Ditas Emprestimo Nacional de 1895 nom.	914\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	951\$000
Fancos	
Banco Constructor do Brazil	98\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %	63\$000
Dito idem, int'g.	139\$000
Dito Rural e Hypothecario 50 %	110\$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil	10\$000
Dita Melhoramentos de S. Paulo	40\$000
Dita Geral de Seguros	45\$000
Debentures	
Debts. E. de Ferro Sorocabana	65\$000
Debts E. de F. Leopoldina, 200\$ 6 1/2 %	75\$000

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896.— *Artindo de Souza Gomes*, alijunto do syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1863	2:400\$000
Ditas miudas, idem de 1863	2:400\$000
Ditas idem, de 1879	2:400\$000
Ditas port. idem, de 1889	1:530\$000
Ditas nominaes idem de 1889	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895	931\$000
Ditas nom. idem de 1895	914\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	160\$000
Ditas nominaes idem de 1896	160\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:216\$000
Ditas idem miudas, 4 %	1:253\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	951\$000
Ditas idem miudas de 5 %	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	487\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 8 %	940\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	330\$000

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1896.— *Artindo de Souza Gomes* alijunto do syndico.

Café

Lavado	12.256	11.290
Superior	Não ha	Não ha
1ª boa	—	—
1ª regular	10.690	11.235
1ª ordinaria	10.009	10.554
2ª boa	9.328	11.575 (1)
2ª ordinaria	8.511	9.532 (2)

Observações

- (1) 20 % das entradas.
(2) 80 % das entradas.

SOCIEDADES ANONYMAS

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1896

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar	4.500:000\$000
Um marco 1\$000	5.863:227\$125
Contas correntes garantidas.	
Caixa matriz, filiaes e agencias	15.561:221\$154
Letras a receber	5.741:616\$822
Ditas descontadas	13.397:222\$739
Ditas caucionadas	2.179:202\$000
Valores caucionados	5.823:785\$110
Valores depositados	9.204:437\$080
Caixa:	
Em moeda corrente	16.106:827\$605
	78.377:510\$535

Passivo

Capital (um marco 1\$000) ..	10.000:000\$000
Contas correntes com juros ..	10.906:791\$317
Ditas correntes sem juros ..	9.780:227\$919
Caixa matriz e filiaes	20.452:845\$452
Depositos a prazo	4.453:663\$541
Titulos em caução e deposito	17.207:425\$090
Diversas contas	5.596:587\$186
	78.377:510\$535

S. E. ou O.— Os directores, *Boettger*. — *Petersen*.

Banco de Credito Rural e Internacional

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa

Aos 31 de agosto de 1896, achando-se reunidos no salão do banco, á rua 1ª de Março n. 41, a uma hora da tarde, quinze accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, representando 12.668 e 80 acções, o Sr. João Eugenio Emilio Berla, presidente do banco, declara que estando representado mais de um quarto do capital do Banco, podendo, portanto funcionar legalmente a assemblea geral ordinaria, propunha para presidência o Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa, que seneo aceite, e assumindo a presidencia, agradece a honra da nomeação, e convida para 1ª e 2ª secretarios os Srs. Henrique José Gonçalves e P. M. Gotto. Aberta a sessão, o Sr. presidente manda proceder á leitura da ultima acta de 31 de agosto de 1895, a qual, posta em discussão e depois a votos, é approvada, unanimemente.

O Sr. presidente communica á assemblea geral que o motivo da presente reunião é aquelle que se acha consignado nos jornaes, isto é, prestação de contas do anno bancario de 1895 a 1896, eleição de directores para o triennio seguinte e do conselho fiscal, e supplementes para o exercicio corrente.

O Sr. presidente manda proceder á leitura do relatorio.

Usando da palavra, o Sr. Gotto pede dispensa da leitura do relatorio, visto ter sido publicado nos jornaes e distribuido impresso, consultada a assemblea é approvada a dispensa da leitura do relatorio.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. relator do parecer do conselho fiscal

O Sr. A. Alves Mathews procede á leitura do parecer do conselho fiscal, o qual posto em discussão conjunctamente o relatorio da directoria é approvado, deixando de votar a directoria e conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que vae proceder á eleição de directores e conselho fiscal e supplementes.

Pede a palavra o Sr. J. E. E. Berla e apresenta a seguinte proposta:

«Tendo de se proceder á eleição da directoria, proponho que sejam somente eleitos dous directores nesta assemblea geral, ficando adiada a eleição do terceiro, até á primeira reunião da assemblea geral, ficando os eleitos autorizados a proceder de accordo com a lei, caso reconheçam a necessidade de terceiro director.

Sala das sessões, 31 de agosto de 1896.— *J. E. E. Berla*.

Posta em discussão a proposta, é accetita unanimemente.

Pela acceitação da proposta, o Sr. presidente declara que vae proceder á eleição de dous directores e para que os Srs. accionistas se previnam de celulas, suspende a sessão por cinco minutos, notando que as celulas serão distinctas—cada uma para os diversos cargos.

Reaberta a sessão procede-se á chamada, e são apuradas quatorze cedulas, dando o seguinte resultado:

Para directores os Srs. João Eugenio Emilio Berla e João Julio Nogueira de Carvalho, cada um com 1.258 votos.

Para o conselho fiscal 14 células, dando o seguinte resultado:

Dr. Antonio Tiburcio Figueira, Antonio Alves Mathews e Antonio A. P. de Barros, cada um com 1.258 votos; e suplentes: Antonio Mathews M. dos Santos, Henrique José Gonçalves e José Augusto de Souza Menezes cada um com 1.258 votos.

O Sr. presidente proclama eleito os directores, conselho fiscal e suplentes, dando por empossados de seus cargos os presentes, e officiando-se aos ausentes.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradece aos senhores accionista a sua cooperação, e levanta a sessão ás duas horas da tarde.

E eu, Henrique José Gonçalves, como 1.º secretario, mandei lavrar a presente acta que assigno.—Francisco Casimiro Alberto da Costa presidente.—Henrique José Gonçalves, 1.º secretario.—P. M. Gotto, 2.º secretario.

Sociedade Beneficente Pernambucana

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 10 DE JULHO DE 1896

Aos 10 de julho de 1896, em a sêde da Sociedade Beneficente Pernambucana, á praça da Republica n. 5, presentes os socios abaixo assignados, foi pelo Sr. Dr. presidente, o coronel Francisco Peixoto de Abreu e Lima, aberta a sessão extraordinaria, convocada para tratar-se da discussão e approvação do projecto de reforma dos estatutos.

Lida e approvada a acta da ultima sessão e não havendo expediente, passou-se a ordem do dia.

Posto em discussão o projecto, com o parecer da commissão, da qual foi relator o Dr. senador João Barbalho Uchôa Cavalcante e membros os Drs. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante e Celso Apregio Guimarães, foi encerrada sem debate e posto a votos foi approvado unanimemente.

Não havendo nada mais a tratar-se, encerrou o Sr. presidente a sessão. E eu, Salustio Lamenha Lins de Souza, secretario, lavrei a presente, que assignei com o Sr. presidente e demais socios presentes.—Salustio Lamenha Lins de Souza, secretario.—Coronel Francisco Peixoto de Abreu e Lima, presidente.—Francisco Lopes Cardim.—Bellamino Carneiro.—Ervinio Augusto de Hollanda Chacon.—Carlos Augusto Lins de Souza.—General Carlos Magno da Silva.—D. Leonor Porto.—Dr. Olympio Marques da Silva.—Elycio Amancio Gomes de Mello.—Capitão de mar e guerra Pedro Lopes da Conceição.—José Primo Macedo França.—Honorio Leoncio Macedo França.—José Tibério Alves Barreto.

Conforme. «Era ut supra».—Francisco de Abreu e Lima, presidente.

Pro Beneficentia

Alguns pernambucanos, residentes nesta capital, conformando-se com as prescripções da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, instituíram, no dia 27 de janeiro de 1895, uma associação beneficente, cujos fins se contêm nas disposições abaixo transcriptas, que servem de lei constitucional da mesma associação.

A associação é completamente alheia á politica, e della só poderão colher beneficencia os filhos do Estado de Pernambuco, e não della só farão parte, na qualidade de socios effectivos ou honorarios, os filhos do mesmo Estado, que fôrem de bons costumes, e que se acharem no gozo de seus direitos civis e politicos.

De moldes inteiramente diversos dos da geral das associações, a de que se trata constituiu-se sob completa simplicidade de formulas, só tendo em vista os fins para que é creada, os quaes deverão ser respeitados e engrandecidos por todos os pernambucanos sob o lema — Um por todos e todos por um —, com a primordial necessidade do congruimento e unificação da familia pernambucana, e afim de que os filhos daquelle torrão do norte encontrem o abrigo e a protecção que lhes são indispensaveis, nas vicissitudes em que por acaso se achem.

Tal é, em seus traços geraes, o fim da associação de que se trata, a qual reger-se-ha pelos seguintes:

ESTATUTOS

Dos fins da Associação

Art. 1.º A associação denomina-se—Associação Beneficente Pernambucana— e tem sua sêde na Capital Federal.

Art. 2.º A associação tem por fins:

§ 1.º Auxiliar pecuniariamente aos socios effectivos que, achando-se na Capital Federal, por falta de recursos ou por enfermidade, não se podem manter.

Este auxilio será prestado por tempo determinado pela directoria, á vista do parecer de uma commissão de syndicança nomeada pelo presidente.

§ 2.º Facilitar, pelos meios a seu alcance, o regresso ao Estado de Pernambuco, a qualquer socio effectivo ou pessoa de sua familia, e a qualquer pernambucano, que por ovar não ter recursos para isso, por deliberação do presidente, depois de ser ouvida uma commissão de syndicança nomeada *ad hoc* pelo presidente;

§ 3.º Amparar por meio de uma pensão, por deliberação da directoria, as viúvas e orphãos dos socios que sollicitarem o auxilio da associação, provando honestidade e falta de meios de subsistencia;

§ 4.º Prestar as informações de que necessitem pernambucanos recomhegarlos á Capital Federal, e nella não disponham de relações de amizade.

§ 5.º Empregar possiveis esforços no sentido de obter collocação razoavel para os pernambucanos que estejam no caso de merecel-a, quando as circumstancias, em que estes se acharem, tornem esse empenho uma necessidade, á qual deva a associação satisfazer.

§ 6.º Empregar os meios de que possa dispor, perante as autoridades e repartições publicas, guardadas as devidas conveniencias, para que tenham o necessario e regular andamento os negocios licitos de pernambucanos pobres e de amparalos, que estejam sendo preteridos por qualquer motivo.

§ 7.º Promover, á juizo da directoria, depois de informada esta do facto, a defeza e livrança dos pernambucanos, que fôrem injustamente presos ou processaes, e que não tenham recursos para constituir advogado; bem como defender, em casos não especificados, na imprensa, nos tribunaes, ou onde for mister, os pernambucanos que disso necessitarem, quando a directoria, ou a maioria dos socios presentes na occasião em que se tratar de tal assumpto, entender que a associação deva tomar essa incumbencia.

§ 8.º Defender, pela imprensa e em conferencias publicas, usando de linguagem conveniente e moderada, os legitimos interesses da Pernambuco, fazendo valer sua feliz situação geographica, seu clima, seus recursos naturaes e seu desenvolvimento commercial, agricola e industrial; e rebater injustas apreciações, quanto ás suas gloriosas tradições, á indole e aos costumes de seus habitantes, sendo entretanto vedada a analyse ou referencias sob e programma e direcção politica dos partidos militantes e actos governamentais, salvo quanto aos actos do governo, quando se refram a interesses geraes do Estado de Pernambuco e contra esses actos tenha a associação de representar ás autoridades competentes.

§ 9.º Fazer-se representar por uma commissão no sahimento fúnebre de qualquer socio ou pessoa de sua familia, logo que tenha sciencia do fallecimento, senão hasteado em funeral o pavilhão social por tres dias, no fallecimento de qualquer dos directores, e por um dia no de qualquer associado, e mandando celebrar uma missa, enviando pezames á familia do fallecido.

Dos socios

Art. 3.º Os socios, cujo numero é illimitado, classificam-se em effectivos, honorarios, benemeritos e correspondentes.

§ 1.º São socios effectivos:

Todos os pernambucanos residentes nesta capital, tendo bons costumes, e estando no gozo de seus direitos civis e politicos, contribuir com a joia de dez mil réis e a mensalidade de dous mil réis.

Essa joia será satisfeita de uma só vez, no acto da inscripção do nome do socio no livro competente.

§ 2.º São socios honorarios:

Os pernambucanos que, não residindo nesta capital, quizerem contribuir com a joia de cem mil réis.

Haverá um livro especial para a inscripção dos nomes dos socios desta categoria.

§ 3.º São socios benemeritos:

Os nacionaes ou estrangeiros que fizerem donativos equivalentes ao decuplo das joias dos socios honorarios, ou prestarem serviços relevantes á associação, e fôrem como taes considerados pela directoria.

§ 4.º São socios correspondentes:

Os directores do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano e os de quaisquer outras associações litterarias ou beneficentes do Estado de Pernambuco, durante o tempo que estiverem em exercicio.

Os socios comprehendidos nos §§ 3.º e 4.º terão tambem seus nomes inscriptos em livro especial, e não são obrigados á contribuição de joia de mensalidade.

Art. 4.º A admissão dos socios, de que trata o artigo antecedente, será feita á juizo da directoria, por si, ou por proposta de qualquer socio effectivo.

Paragrapho unico. Os diplomas de socios de qualquer das categorias serão pagos pelos respectivos socios no acto da entrega, ou antes de expedidos.

Direitos dos socios

Art. 5.º São direitos dos socios effectivos:

§ 1.º Aclamar a directoria no dia designado nestes estatutos.

§ 2.º Propor a admissão de socios effectivos, honorarios, benemeritos e correspondentes.

§ 3.º Comparecer á sêde da associação diariamente, ler os jornaes e livros quenella existirem.

§ 4.º Requisitar da directoria os auxilios da associação, quando d'olles tiverem necessidade, e, em tal caso, a directoria deliberará, tendo em vista os recursos e encargos da associação.

§ 5.º Propor á directoria qualquer medida concernente á vantagens da associação, e á satisfação de seus fins.

§ 6.º S licitar ou prestar informações sobre o que lhes possa interessar ou á associação.

§ 7.º Receber os favores do § 9.º do art. 2.º

Art. 6.º Os socios honorarios e benemeritos tem os direitos estipulados nos §§ 3.º, 5.º e 6.º do art. 5.º

Deveres dos socios

Art. 7.º Os socios tem por deveres:

§ 1.º Os effectivos:

a) contribuir com a joia e mensalidade de que trata o art. 3.º, § 1.º, e pagar o respectivo diploma;

b) portar-se com a maior conveniencia na sêde da associação, abstenendo-se de entreter conversações sobre assumptos politicos;

c) tratar com urbanidade os directores, os funcionarios ou empregados da associação, ou quaesquer passas que se acharem em sua sêde;

d) aceitar e exercer o cargo para que fôr aclamado, podendo todavia, recusar-se apresentando motivos que justifiquem esta recusa;

e) communicar á associação a mudança do sua residencia, escriptorio e estado;

f) quando for residir em outro estado, será considerado licenciado, e portanto dispensado das respectivas mensalidades, devendo, porém, communicar á associação a sua mudança, para poder gozar de sa dispensa;

g) observar e cumprir as disposições dos presentes estatutos;

h) comparecer á hora marcada a todas as sessões que fôrem convocadas, para as quaes tiver sido convidado.

§ 2.º Os honorários :

(a) pagar a joia estabelecida no art. 3.º, § 2.º, e o respectivo diploma ;

(b) observar o disposto nas letras b, c, e, g do paragrapho antecedente.

§ 3.º Os correspondentes :

(a) prestar á associação informações que lhes sejam uteis ;

(b) remetter para sua bibliotheca e archivo quaesquer publicações e documentos de interesse para a associação e para o estado de Pernambuco.

A associação lhes remetterá por sua vez as informações, publicações e cópias dos documentos que possua e interessarem á instituição a que pertencer o socio correspondente.

Paragrapho unico. Os socios benemeritos e correspondentes teem por dever pagar os respectivos diplomas.

Das penas

Art. 8.º O socio que se achar debitado em seis mezes de suas mensalidades não gozará das prerogativas do art. 5.º e seus paragraphos nem será nomeado para nenhuma commissão.

Paragrapho unico. Para obtenção dos favores do art. 5.º, § 4.º, poderá justificar perante a directoria a impossibilidade de satisfazer o pagamento.

Art. 9.º Si o debito exceder de seis mezes, é convidado o socio a realisar o pagamento, e si este não se verificar dentro de um mez, a directoria poderá eliminar o socio em falta.

Art. 10.º O socio eliminado, por falta de satisfação de sua mensalidade, só poderá ser readmittido no prazo de dous annos ou pagando todos os atrasados com a multa de 10 %.

Art. 11.º São incursos em suspensão de direitos :

§ 1.º O socio que em sessão perturbar os trabalhos, depois de advertido pelo presidente.

§ 2.º O que accitando cargo social não cumprir com os seus deveres.

Art. 12.º Perderá o titulo de socio :

§ 1.º O socio que estiver comprehendido no disposto do art. 9.º.

§ 2.º O que promover o decrédito da associação, de conformidade com a resolução da assemblea geral.

§ 3.º O que em sentença judicial, passada em julgado, houver sido condemnado por crime praticado contra a associação, sua directoria ou algum dos associados, ou quando o facto que motivar a condemnação seja considerado infamante.

Dos fundos da associação

Art. 13.º São fundos da associação :

§ 1.º O producto das joias, das mensalidades e dos diplomas.

§ 2.º O das remissões e donativos.

Art. 14.º Feita a arrecadação dos fundos sociaes serão de dous em dous mezos recolhidos á Caixa Economica, em nome da associação, e só poderão ser retirados por deliberação da assemblea geral, ficando em poder do thesoureiro a quantia precisa, segundo determinação do presidente, para as despesas estabelecidas.

Art. 15.º As quantias assim recolhidas, logo que sejam bastantes, serão convertidas em apolices da divida publica.

Art. 16.º O capital social uma vez accumulado nas formas dos arts. 14 e 15, será indisponivel.

Art. 17.º Na primeira reunião de cada directoria, formulará esta o orçamento annual das despesas ordinarias ; attendendo aos fundos sociaes e a mais severa economia.

Paragrapho unico. As despesas extraordinarias e extra orçamentarias só poderão ser feitas com os juros do capital e nunca com a receita ordinaria.

Da Directoria e do modo de sua investidura.

Art. 18.º A directoria da associação, que se comporá de cinco membros, denominados —Directores—, será aclamada pela maioria absoluta dos socios effectivos, que, para isso, e á hora marcada em annuncio, previamente feito pela imprensa, se reunirem, na sede da associação, no dia 15 de dezembro de cada

anno. Essa aclamação, se fará por qualquer que seja o numero de socios presentes no dia e á hora designados, podendo ser renovado o mandato dos mesmos directores.

Não haverá eleição.

Art. 19.º Os directores designarão entre si, os cargos de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e thesoureiro.

Art. 20.º Não podem ser directores sinão os socios effectivos ; e é condição indispensavel para os cargos, que não sejam os socios aclamados, reconhecidos como chefes politicos ou partidarios arregimentados.

Os directores servirão gratuitamente.

Art. 21.º São creados os logares de agente, porteiro e servente, os quaes serão nomeados pela directoria, o primeiro recebe uma percentagem sobre a cobrança realisada, e os outros dous teem ordenado que a directoria lhes marcar, de accordo com os recursos da associação.

Do presidente

Art. 22.º Ao presidente incumbe :

§ 1.º Presidir as reuniões da directoria, para deliberação dos assumptos sobre que ella deva manifestar-se, e não forem de exclusiva decisão do presidente.

§ 2.º Dar solução a qualquer medida de ordem do serviço.

§ 3.º Despachar as petições que forem dirigidas á associação, encaminhando-as aos directores, afim de que estes deem sobre ellas pareceres por escripto.

§ 4.º Convocar reuniões da directoria, sempre que as julgar necessarias.

Na disposição do § 3.º não se comprehendem os despachos de mero expediente, para os quaes é dispensavel a audiencia dos directores.

§ 5.º Convocar sessões dos associados para celebrarem-se as datas gloriosas do Estado de Pernambuco, assim como outras que forem de interesse da associação e as conferencias, designando o assumpto e o orador.

§ 6.º Nomear comissões que representem a associação em actos ou festas publicas a que tenha ella de assistir, designando o orador.

§ 7.º Apresentar, no dia 15 de dezembro de cada anno, antes da aclamação da nova directoria, um relatório circumstanciado do movimento e estado da associação, no anno findo.

§ 8.º Dar, com os demais directores, posse á nova directoria, logo depois que for esta aclamada.

§ 9.º Comparecer diariamente, e em hora certa, á sede da associação, afim de attender aos pedidos e reclamações e tomar qualquer medida concernente aos fins sociaes, a qual não dependa de solução de todos os directores.

Do vice-presidente

Art. 23.º Ao vice-presidente compete :

Paragrapho unico. Substituir o presidente nos seus impedimentos.

Dos secretarios

Art. 24.º Ao 1.º secretario incumbe :

§ 1.º Escrever todo o expediente da associação, e endereçar os officios ao seu destino por intermedio do porteiro.

§ 2.º Lavrar em livro proprio, as actas sobre a aclamação da directoria, reuniões desta, e das sessões da associação :

§ 3.º Substituir o presidente em falta deste e do vice-presidente.

Art. 25.º Ao 2.º secretario compete :

§ 1.º Substituir o 1.º Secretario nos seus impedimentos, sendo por esta occasião substituido por qualquer socio designado pelo presidente.

§ 2.º Tomar os apontamentos de que occorrer em sessão, fazer a acta, lê-la em sessão e depois de approvada entregal-a ao 1.º secretario para cumprimento do art. 24 § 2.º.

Do Thesoureiro

Art. 26.º Compete ao thesoureiro :

§ 1.º Arrecadar, auxiliado pelo agente, que, será nomeado pela directoria, por proposta sua, todos os dinheiros pertencentes á

associação, e tel-os sob sua guarda e responsabilidade, observado o disposto nos arts. 14 a 16, bem como quaesquer objectos a ella pertencentes.

§ 2.º Fazer as despesas ordinarias, as de mero expediente, e satisfazer as extraordinarias que lhe forem ordenadas, com o —visto— do presidente.

Entende-se por despesas de mero expediente as que são feitas com agua, limpeza e asseio da casa, e outras quaesquer não excedentes de dez mil réis ;

§ 3.º Apresentar, em reunião da directoria, de quatro em quatro mezos, um balancete do estado o movimento da caixa, e na 1.ª sessão de cada directoria o balanço annual dos fundos sociaes (receita e despesa) ; propondo o orçamento para as despesas ordinarias do anno seguinte.

Do agente

Art. 27.º O agente auxiliará o thesoureiro em toda a arrecadação dos fundos sociaes, sendo para com elle responsavel pelas faltas e omissões que praticar, no exercicio de suas funcções.

Do porteiro

Art. 28.º O porteiro tem por dever :

§ 1.º Abrir as portas do edificio da associação, todos os dias uteis, ás 11 horas da manhã e fechal-as ás 8 horas da noite, e em outro qualquer dia, quando lhe for ordenado por qualquer dos directores.

§ 2.º Estar presente, no edificio da associação, nas horas em que estiver elle aberto, salvo o tempo necessario para as refeições, o qual não excederá de duas horas, e em que será substituido pelo servente.

§ 3.º Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os moveis e utensilios pertencentes á associação, dos quaes fará o necessario arrolamento ; e bem assim o archivo e bibliotheca da associação, organizando um catalogo, em um livro especial, e impedindo que, sob pretexto algum, saia da sede social livros ou outro objecto qualquer.

Do servente

Art. 29.º Ao servente compete :

§ 1.º A limpeza e asseio da casa, dos moveis e utensilios, devendo por isso achar-se presente por occasião de ser aberto o edificio.

§ 2.º Cumprir as ordens, que lhe forem dadas pelo porteiro.

§ 3.º Substituir o porteiro em suas faltas e impedimentos.

§ 4.º Gostar para as refeições o mesmo espaço de tempo determinado no § 2.º do art. 23.

Disposições gerais

Art. 30.º O anno social será o anno civil de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 31.º A nomeação do agente só poderá recahir em qualquer socio, a do porteiro, em qualquer pernambucano de bons costumes ; tendo preferencia qualquer socio ; a do servente, porém, pôde ser dada a qualquer cidadão, preferindo-se porém os daquellas condições.

Art. 32.º O presidente da directoria é o representante da associação, dentro ou fora de sua sede, e perante as autoridades, tribunacs e repartições publicas.

Art. 33.º Os cinco directores se reunirão, uma vez por mez, em dia e a hora certa, (do combinação entre si) á sede da associação, afim de attender aos pedidos e reclamações, o tomar qualquer medida concernente aos fins sociaes, a qual dependa de solução de todos.

Paragrapho unico. Os socios que occuparem cargos sociaes terão voto deliberativo durante o exercicio do mesmo cargo, a excepção porém do porteiro e do servente.

Art. 34.º Haverá, na sede da associação, 10 livros : quatro, para inscripção dos socios, segundo suas respectivas denominações ; um, para a transcripção das actas das sessões ; um, para a receita e despesa ou conta cor-

rente; um, para o registro dos balanços annuaes; um, para a presença dos socios às sessões; um, para registro dos moveis e objectos pertencentes à associação e outro para o catalogo dos livros da bibliotheca.

Paragrapho unico. Na inscripção dos socios será declarada, em casa apropriada, a aquitação da joia e das mensalidades ou remisões, bem como a sua residencia ou escriptorio.

Art. 35. A associação assignará, pelo menos, dous jornaes de mais circulação, desta capital, si os não poder obtel-os gratuitamente, para o que se empenhará com as respectivas redacções, procurando tambem obter jornaes de outros Estados, principalmente do de Pernambuco. Outrosim, procurará obter revistas, livros e impressos, cuja leitura, como a dos jornaes, será franqueada aos socios e a qualquer pernambucano que compareça à sede da associação, solicitando informações.

Art. 36. A associação, por qualquer de seus socios, ou por intermedio do agente, indagará si existem nesta capital, orphãos ou viúvas de pernambucanos que precisem dos auxilios sociaes, e de sua intervenção em seu favor, afim de ser assim satisfeito um de seus fins principais, especialmente em relação aos que estiverem sendo victimas de perseguições e de constrangimento illegal.

Art. 37. Na hypothese do final do art. 33, e em caso de urgencia, qualquer director convocará os outros para a necessaria solução. Si, á hora designada só estiver presente o convocante, deliberará este de accordo com os socios que se acharem reunidos, na occasião, na sede da associação, si o numero destes for excedente de cinco.

Art. 38. São considerados socios fundadores, os pernambucanos que se inscreveram como taes no dia da installação da associação, pelo que usirão em sessões sollemnes um distinctivo, que será convencionado.

Art. 39. O socio effectivo que contribuir de uma vez, com a importancia de duzentos mil reis, além da joia, será remido das competentes mensalidades.

Art. 40. Adquirindo a associação capacidade juridica, nos termos da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, reserva-se o direito do praticar todos os actos licitos concernentes ao fim social.

Art. 41. A associação usará de dous estandartes, um dos quaes será a bandeira nacional, e o outro, o distinctivo da mesma associação, os quaes serão hasteados, na sede de seu edificio, nos dias de festa nacional, ou em qualquer outra occasião apropriada, e nos dias das datas gloriosas do estado de Pernambuco.

Art. 42. A associação em caso algum contrahirá emprestimo ou dividas de qualquer natureza; não emprestará dinheiro nem fará outras operações commerciaes, a excepção da conversão de seus fundos em apolices da divida publica.

Paragrapho unico. As apolices pertencentes à associação serão inalienaveis enquanto esta existir.

Art. 43. A associação não poderá fazer fusão com qualquer outra, si desta fusão ficar o seu titulo prejudicado ou modifica-lo, assim como os seus fins e garantias dos fundos sociaes.

Art. 44. A associação considerar-se-ha dissolvida e extincta, para todos os effeitos juridicos:

§ 1.º Por accordo unanime dos socios effectivos.

§ 2.º Quando tornar-se impossivel o preenchimento dos fins principais, para que fora instituida.

§ 3.º Quando ficar reduzido o numero de seus associados a menos de 25.

Art. 45. Resolvida a dissolução será acclamada logo a commissão liquidante.

Paragrapho unico. Os fundos liquidados serão distribuidos, em partes iguaes, pelas viúvas e orphãos pensionistas e na falta destes pelos estabelecimentos de caridade do estado de Pernambuco e designados pela assemblea geral que tiver resolvido a liquidação.

Art. 46. Os presentes estatutos só poderão ser alterados, mediante votação unanime nos primeiros cinco annos da publicação delle, e depois, por maioria, correspondente a tres quartas partes dos votos presentes á assemblea geral, e vigorarão desde a data de sua approvação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Salvo das sessões da sociedade, 10 de julho de 1896. — O presidente, *Francisco de Abreu Lima*, commandante do corpo de bombeiros, rua dos Invalidos n. 142. — O secretario, *Salustio Lamenha Lins de Souza*, advogado, rua de Santo Amaro n. 47. — O thesoureiro interino, *Francisco Lopes Cardim*, empregado publico aposentado, rua do Senado n. 3. — *Bellarmino Carneiro*, gerente d'O Paiz, rua do Ouvidor n. 63.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.103 — Parte descriptiva do filtrador e purificador — *Gomes*

Este apparelho servirá para filtrar e purificar as aguas empregadas nas alimentações dos geradores de vapor ou em outros quaesquer misteres industriaes; quer ellas sejam do resultado de condensações, quer de rios ou de poços.

Elle é formado por um vaso de forma parallelepipedica (segundo o desenho) e dividido ao centro e na vertical de modo a formar dous compartimentos (x e y, fig. 5), complementando isolalos um do outro; e em cada compartimento está installada uma serie de tres gavetas (A, B e C, figs. 1 e 4), equidistantes uma da outra, justapondo-se cada uma pelas partes rampadas a (fig. 7). As paredes internas dos compartimentos (x e y figs. 4 e 5) e na frente fazem junta de vedamento por meio de parafusos como indica o desenho nas figs. 1 e 6.

Cada gaveta tem na frente dous puxadores e ellas correm para serem reiradas do logar sobre as cantoneiras b (fig. 7), que lhes servem de batentes, e ellas se dividem em duas secções, uma superior em forma de bandeja para o deposito dos grossos detritos e outra onde se collocam os elementos de filtração e purificação, que ficam em camara de retenção por meio de uma chapa movel perforada, que assenta em cinco supports e (fig. 5), sendo mantidas por poresas, que adaptam-se aos extremos dos supports (fig. 5).

O fundo de cada gaveta é perfurado e sobre cada um, assenta uma tela de zinco de perfuração maior a menor segundo a ordem das gavetas.

A chapa movel de cada gaveta, guarnição, fundo e material de filtração e purificação formam um systema, como se vê na (fig. 4).

Na gaveta A entre a chapa movel e o fundo accommoda-se uma tela de zinco e tantas orlens sobrepostas do tecido vegetal denominado *Momordica operculata*?— quantas forem precisas para preencher o volume, arrumadas de maneira a não deixar vazio algum.

Na gaveta B (fig. 4) entre a chapa movel e o fundo accommoda-se uma tela de zinco e quatro camadas de esponjas marinhas, arrumadas de maneira a não deixar vazio algum; sendo que, as esponjas das duas camadas superiores devem ter as cavernas maiores do que as das camadas inferiores.

Na gaveta C (figs. 4, 6 e 7) entre a chapa movel e o fundo accommodam-se uma tela de zinco e quatro camadas intercaladas de pedra calcarea britada e carvão animal ou vegetal, sendo que a camada superior deve ser de carvão e sobre a chapa movel como mostram as (figs. 6 e 7), accommoda-se outra tela de zinco e uma camada de serragem grossa de madeira inerte (preferindo-se pinho branco) com uma espessura de 50 m/m e sobre esta uma nova tela de zinco.

O apparelho com as tres gavetas no logar fica dividido em quatro secções ou camara de passagem do liquido.

Na parte superior está ligada a cada compartimento pelos flanges d e f (figs. 1, 2, 3, 4 e 5) uma tubulura que recebe no centro uma

torneira E de tres entradas e tres flanges g, h e i, tendo o respectivo macho F (figs. 2, 3 e 4) só duas aberturas em angulo recto; no plano superior tem ainda em cada secção uma porta G (fig. 5) por onde pôde entrar um homem para limpar internamente a carcassa do apparelho; assim como dous tubos o, o' (figs. 1 e 2) geralmente denominados ladrões.

Nas 2.ª, 3.ª e 4.ª secções em cada compartimento formadas pelas gavetas, estão collocados tres tubos arejadores j, k, l e j', k' e l' (figs. 1 e 2) protegidos pelas telhas H e H'.

Na quarta secção de cada compartimento ainda estão collocados os indicadores de nivel J, J' (figs. 1 e 2), as torneiras de purgação K, K' e a tubulura L ligada a cada compartimento pelos flanges m e n (fig. 3), tendo no centro uma torneira M de tres entradas e tres flanges o, p e q, tendo o respectivo macho N só duas aberturas em angulo recto.

O apparelho é travado pelos estaes Z (fig. 1).

Funcionamento

As aguas dos rios, dos poços ou as resultantes das condensações serão levadas ao apparelho por um conducto que se ligará pelo flange d com a torneira E e segundo a posição do macho F, lançados em um dos compartimentos x ou y onde encontrarão a primeira gaveta A, deixando por gravidade ou por pressão as impurezas, que não poderão atravessar por seu volume os orificios da chapa movel, passando em seguida as aguas e mistura atravez do primeiro filtrador de tecido vegetal contido nesta gaveta, onde serão presas as impurezas que tiverem atravessado a chapa movel e que por seu volume não poderem atravessar as malhas do tecido vegetal; sendo ainda presas algumas pela tela de zinco, que está sobre o fundo desta gaveta; augmentando successivamente o grão de filtração das aguas pela passagem atravez das diversas camadas filtrantes, até cahirem por completo filtradas, na secção purificadora da gaveta C, onde pelos elementos alli reunidos serão purificadas; sendo em seguida depositadas na 4.ª secção do compartimento em serviço, puras e aptas a serem levadas aos geradores de vapor ou a outra qualquer applicação industrial, por ligações feitas pelo flange p da torneira M cujo macho N estará ligando o compartimento em serviço.

Os arejadores j, k, l e j', k', l' funcionarão dando saída ao ar de cada secção quando nellas entrar o liquido.

Os indicadores de nivel mostrarão a quantidade do liquido filtrado e o estado da pureza.

As torneiras de purgação lançarão fóra os precipitados, que se accumularem no fundo da 1.ª secção do apparelho.

Vantagens do meu apparelho

1.ª Filtrar e purificar as aguas dos rios, dos poços ou as resultantes das condensações artificiaes, que tenham de ser applicadas á produção de vapor, evitando assim serem ellas lançadas nos geradores, cheias de impurezas e acidas, o que tem dado em resultado a deterioração rapida dos geradores.

2.ª Filtrar e purificar as aguas impuras, que tenham de ser applicadas á qualquer fim industrial.

3.ª Poder sempre em serviço um compartimento enquanto se procede a limpeza do outro.

4.ª Serem as substancias empregadas como filtradoras e as como purificadoras sujeitas a facis lavagens, que as tornarão aptas á novas funcções.

5.ª Ser facilimo o isolamento do compartimento, que se quer limpar, para q que basta virar o macho da torneira superior e inferior.

6.ª Ser facilimo a retirada de cada systema gaveta para limpeza completa do apparelho.

Constituo como caracteres de minha invenção:

1.ª a confecção e applicação do apparelho filtradores e purificadores reunindo os elementos constitutivos descriptos nesta exposição, qualquer que seja a forma dos vasos;

2º, a confecção e applicação de gavetas ou taboleiros moveis, quaesquer que sejam as substancias empregadas para filtrar e purificar;

3º, a confecção e applicação deapparelhos que produzam as vantagens descriptas nesta exposição, que reivindico em total como caracteres ainda da minha invenção.

Capital Federal, 10 de agosto de 1896.—
José de Oliveira Gomes Junior.

N. 2.108 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um preparado para destruição de formigas, denominado — *Salvadora Mineiro* — invenção do Dr. Accacio Teixeira, morador em Juiz de Fora, Minas Geraes.

A minha invenção consiste em um preparado destinado á destruição de formigas, para ser empregado nos apparelhos formicidas em geral, e especialmente no apparelho para o qual requeri privilegio em 3 do corrente mez.

O preparado compõe-se do seguinte modo: sulfureto de antimonio impuro, 500 grammas; enxofre, 400 grammas; pó da Persia ou pyrethro, 100 grammas; podendo-se modificar ligeiramente as referidas proporções, e convindo notar que a base do preparado é o emprego de qualquer combinação ou composto de antimonio.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um preparado destinado á destruição de formigas, denominado — *Salvadora Mineiro* — para ser empregado nos apparelhos formicidas em geral e especialmente no de minha invenção, para o qual requeri privilegio em 3 do corrente mez;

2º, a composição deste preparado sendo de 5/10 de sulfureto de antimonio impuro, 4/10 de enxofre, e 1/10 de pó da Persia ou pyrethro;

3º, o emprego em preparações formicidas do sulfureto de antimonio, bem como de todas e quaesquer combinações ou compostos de antimonio, para o mesmo fim. Tudo como acima especificado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1896.
— Como procuradores, Jules Géraud & Lécerc.

N. 2.107 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para apparelho acustico para sondagens no mar, denominado «*Consultor nautico*», invenção de Verissimo Barbosa de Souza, morador nesta Capital Federal.

A invenção tem por objecto um apparelho combinado de modo a fornecer aos navegantes por meio de sons que emitta quando funcionando, indicações acusticas, permitindo conhecer não somente a altura do fundo do mar correspondente ao logar onde se effectue a observação, como tambem a natureza (cascalho, areia, lodo, etc. etc.) do solo do mesmo fundo.

O apparelho é constituido por um transmissor de sons, destinado a ser mergulhado no mar á profundidade conveniente e ligado por um fio metallico a um receptor, o qual, collocado a bordo do navio, fornece ao observador indicações acusticas, permitindo-lhe tirar as deducções ensinadas pela pratica do apparelho.

Nos desenhos annexos a fig. 1 representa, em secção axial longitudinal, o transmissor de som A; as figs. 2 e 3 são vistas de secções feitas respectivamente pelas linhas a b e c d da fig. 1.

A fig. 4 é uma vista de frente em secção vertical do receptor de som B; a fig. 5 uma vista em secção longitudinal do mesmo, e a fig. 6 uma vista em plano, parte em secção, por l m n, da fig. 4.

A fig. 7 é uma vista de detalhe e a fig. 8 representa o conjunto do apparelho em escala reduzida.

Nessas divorsas figuras os mesmos algarismos de referencia indicão as mesmas partes.

O transmissor A é formado por um cylindro de madeira 1 dotado de uma cavidade concentrica ao dito cylindro e constituindo uma camara acustica 2, fechada hermeticamente, pela parte inferior, por uma tampa de madeira 3, a qual, para esse fim, se aparafrusa no corpo cylindrico 1, apertando uma arruela de borracha 4.

Uma cavidade 5, praticada na tampa 3, pôde a vontade ser tapada ou aberta por meio de uma capsula metallica 6, aparafrusando-se em um anel metallico 7, fixado na parte inferior da tampa 3; no fundo da capsula, uma rodella de borracha forma junta com o anel metallico e impede ás vibrações do fundo da capsula de se repercutirem na camara formada pela cavidade 5.

Tubos metallicos inclinados 8, atravessam a parede do corpo cylindrico, convergindo radicalmente para o eixo do mesmo, com as bocas 9 abertas em frente da extremidade 10 do fio metallico de transmissão 11.

As extremidades exteriores dos tubos 8 podem ser abertas ou fechadas por meio das capsulas 12.

Seguindo o eixo longitudinal do cylindro, existe um tubo metallico 13 de parede fina, atravessando a tampa, fechado pela extremidade inferior 14 e com a extremidade superior 15, abrindo-se na parte superior da camara 2, em frente a extremidade 10 do fio 11.

O fio 11 atravessa a parte superior do cylindro pelo pescoço 16 e pela cabeça 17, na qual uma empacadura 18, forma uma junta hermetica, no furo por onde passa o dito fio.

Por fora do cylindro o fio 11 é envolvido em todo seu comprimento dentro de um tubo de borracha 19, ligado á cabeça 17 por qualquer modo conveniente. Um cano de chumbo 20, protege o principio do cano de borracha e forma junta hermetica com elle por meio de um cano de borracha 21, apertado contra o cano 19 e contra a extremidade superior do cano de chumbo, enquanto a extremidade inferior do mesmo é presa ao pescoço 16 por meio da virola 22.

Um estribo 23, recebe lateralmente dous indicadores de pressão 24, servindo para conhecer a profundidade em que foi mergulhado o transmissor, e é dotado, na parte superior, de aneis 25 onde se prende a alça 26 na qual está amarrada a extremidade da linha 27, sustentando o transmissor. Pesos cylindricos 28, formando lastro, são articulados ao cylindro.

A intervallos pouco distantes, são amarrados na linha 27, aneis 28, dentro dos quaes passa o cano de borracha 19, que, deste modo fica sempre obrigado a acompanhar a dita linha.

O apparelho receptor B é formado por um cylindro de madeira 30, no qual existe uma camara aberta 31, onde vem tor o fio 11 pela sua extremidade 32, sendo a extremidade do cano de borracha 19 ligada ao pescoço 33. O cylindro 30 é collocado dentro de uma caixa 34, das paredes da qual é isolado por uma arruela de borracha 35 e uma folha da mesma materia 36. Sobre a caixa 34 é formada uma camara 37 com as paredes 38 e 39 feitas de materias mais conductoras do som. A face anterior aberta ou entrada da camara 37, pôde-se fechar por meio de uma porta corredia 40, quando o apparelho não está servindo.

A entrada da camara é dotada de uma cortina de flanela grossa 41, ou de materia analoga, presa á parte superior da entrada. A face inferior da caixa é tambem isolada por uma folha de materia má conductora do som.

O receptor desce sobre uma mesa ou um supporte qualquer apropriado por meio dos pés de madeira 42.

Para utilisar-se do apparelho, mergulha-se no mar o transmissor á profundidade conveniente, tendo-se previamente removido a capsula 6, ou as capsulas 12, conforme se de-

seja colher indicações relativas ao sentido em direcção vertical inferior ao transmissor ou ao sentido em direcções lateraes ao mesmo, introduzindo-se, em seguida a cabeça dentro da camara do receptor, com um dos ouvidos virado para a bocca do cylindro 30, e envolvendo-se o pescoço na cortina de forma a tapar completamente a entrada da camara, afim de que não se possa perceber do interior da mesma qualquer ruido produzido no exterior.

O ouvido virado para a bocca do cylindro perceberá claramente os sons por ella emitidos, os quaes de naturezas caracteristicas se farão ouvir com forças diferentes; sendo que as forças dos sons fornecerão os dados necessários para conhecer as distancias, separando o fundo do mar do transmissor, enquanto as naturezas dos mesmos sons darão a conhecer as qualidades do solo dos mesmos fundos. Assim por exemplo: um fundo de cascalhos produz na camara um som caracteristico, parecendo-se com estalinhos e esse som será mais ou menos forte ou accentuado, conforme o fundo será menos ou mais distante do transmissor.

No intuito de ampliar os sons emitidos, afim de tornar mais precisas as observações, reservo-me adicionar ao apparelho um microphone electrico ou qualquer outro dispositivo preenchendo o mesmo fim.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um transmissor de sons trabalhando mergulhado no mar e em comunicação, por meio de um fio metallico isolado dentro de um cano de borracha, com um receptor collocado a bordo do navio onde se effectue as observações;

2º, no transmissor da reivindicacão acima: uma camara formada em um cylindro de madeira; tubos metallicos inclinados e tubo vertical transmitindo ao fio metallico de comunicação as vibrações acusticas; pesos articulados servindo de lastro; apparelhos indicadores da profundidade alcançada pelo transmissor;

3º, tubos acusticos inclinados ou verticaes isolaveis para fornecerem indicações relativas ao sentido lateral do transmissor e indicações relativas ao sentido vertical inferior ao mesmo;

4º, linha de suspensão do transmissor combinada com arrolas metallicas sustentando o cano de borracha do fio metallico de comunicação, e cano de chumbo de protecção ao cano de borracha junto ao cylindro de madeira;

5º, o receptor da reivindicacão primeira constando de: um cylindro de madeira com cavidade formando camara acustica e isolado da caixa de madeira que o sustenta por arruela e chapa de borracha; uma camara de materia má conductora do som e uma cortina de isolamento na mesma; tudo como acima substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1896.—Como procuradores, Jules Géraud & Lécerc.

ANNUNCIOS

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convindo os Srs accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria, no dia 14 de setembro proximo, ao meio dia, no escriptorio da empresa, rua Primeiro de Março n.56, sobrado, para deliberarem sobre o relatório e conta da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal e em seguida procederem á eleição da directoria e conselho fiscal.

Os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, a partir do dia 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1896.—
Paulo de Frontin, presidente.

Imprensa Nacional— Rio de Janeiro— 1896.